

CONTRATO N. 22/2015

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.,
PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
DO EDIFÍCIO DO CNJ (Pregão Eletrônico
CNJ n. 35/2014 - Processo Administrativo
CNJ/SEI 02173/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP 514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, com sede no CLSW 303, Bloco B, Sala 14 – 2º Pavimento - Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-622, telefone (61) 3341-3889, inscrita no CNPJ sob o n. 08.220.952/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **Rodrigo da Costa Silva**, RG n. 1.844.668 SSP-DF e CPF n. 871.384.251-04, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 35/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de dezembro de 2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 4316 e 4327 respectivamente, do Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00125, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de adequação das instalações do edifício do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - localizado na SEP 514, Blocos A e B, Lotes 6 e 7, Brasília, DF - observados o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) emitir a(s) ordem(ns) de serviço(s) necessária(s) para a execução do objeto do contrato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) convocar reunião de alinhamento de expectativas, a ser realizada no período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços, desde que estes respeitem as normas de segurança baixadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos serviços e fixar prazos para as respectivas correções, independentemente da instauração do competente procedimento para apuração de infrações contratuais e aplicação de penalidades;
- g) notificar, por escrito, a pessoa jurídica que tenha prestado caução ou assumido obrigações de garantia, sempre que instaurar qualquer procedimento que possa vir a culminar na aplicação de penalidades à **CONTRATADA**;
- h) autorizar, por escrito, a prestação de serviços aos sábados, domingos, feriados ou em horários especiais;
- i) autorizar, por escrito, a subcontratação de serviços integrantes do objeto deste contrato;
- j) recusar qualquer serviço que seja executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução;

- k) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante todo o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) manter atualizado junto ao **CONTRATANTE**, durante todo o tempo de vigência do ajuste e da garantia prevista no artigo 618 do Código Civil, informações pertinentes à sua sede, endereço eletrônico e números de telefone;
- c) nomear formalmente preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução dos serviços;
- d) apresentar, no instrumento destinado à nomeação do preposto, o endereço eletrônico que poderá ser utilizado, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, para o envio de comunicações relacionadas à execução do contrato, tais como cópias de ordens de serviço, notificações e intimações;
- e) participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas com uma equipe de técnicos do **CONTRATANTE**;
- f) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- g) fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes à execução do cronograma físico-financeiro, bem como aquelas que se relacionem ao canteiro de obras, a empregados seus, a subcontratadas e a ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- h) planejar, desenvolver e executar os serviços objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo **CONTRATANTE** no documento nominado Especificações Técnicas, integrante do Edital do Pregão Eletrônico;
- i) reportar ao **CONTRATANTE**, de imediato, por escrito e contra recibo (protocolo), qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a pontual e perfeita execução do cronograma físico-financeiro e/ou o bom andamento das atividades do **CONTRATANTE**;



- j) atender a todas as convocações do **CONTRATANTE** em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar as informações e esclarecimentos solicitados;
- k) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando verificados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais, equipamentos, componentes e/ou peças empregados, por exigência do **CONTRATANTE**, que estipulará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- l) providenciar atualização frequente do cronograma físico-financeiro e, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que receber solicitações do **CONTRATANTE**;
- m) requerer e obter toda a documentação necessária ao licenciamento para execução dos serviços contratados, inclusive junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e ao Conselho Regional de Arquitetura;
- n) apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço, anotação de responsabilidade técnica (ART) relativa aos serviços contratados;
- o) fornecer e manter, no local de prestação dos serviços, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- p) elaborar os projetos executivos de modo a permitir a perfeita compreensão da qualidade, quantidade e método executivo das diversas disciplinas relacionadas ao serviço, abstendo-se de executar qualquer serviço antes que o referido projeto tenha sido concluído e aprovado pelo **CONTRATANTE**;
- q) adotar todas as precauções e cuidados necessários à garantia da segurança de operários e transeuntes, bem como à conservação da estabilidade de prédios vizinhos, canalizações, redes, pavimentações e de outros bens que sejam de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros;
- r) empregar materiais de primeira qualidade, novos e sem uso anterior, os quais estarão sujeitos à aprovação do **CONTRATANTE**;
- s) fornecer todas as ferramentas, equipamentos (incluindo os equipamentos de proteção individual) e materiais necessários à realização dos serviços;
- t) prover para que os insumos necessários aos serviços estejam disponíveis em quantidade, qualidade e nos prazos adequados ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, bem como zelar pelo controle, manutenção e guarda dos insumos, estejam estes estocados ou não no local de execução dos serviços;



- u) providenciar para que a mão de obra necessária esteja disponível no local de execução dos serviços em quantidade e com a formação técnica requeridas para cumprimento do cronograma físico-financeiro e de todas as condições de segurança demandadas pela natureza dos serviços em execução;
- v) absorver, na execução deste contrato, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas;
- w) enviar ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos empregados que serão alocados na prestação dos serviços. A relação deverá conter nome, número de CPF, número de carteira de identidade e nome do órgão respectivo órgão emissor;
- x) concluir os serviços contratados dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro;
- y) submeter seus empregados bem como os empregados da(s) entidade(s) que porventura venha subcontratar, durante o período de permanência nas dependências do **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituídos e ao uso de crachás de identificação;
- z) substituir, a qualquer tempo, a pedido do **CONTRATANTE**, qualquer profissional, quando sua atuação for considerada inadequada;
- aa) responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, por multas de qualquer natureza e por todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços contratados (tais como aquelas decorrentes da obtenção de licenças prévias ou definitivas, de obtenção de visto ou de regularização de projetos em órgãos governamentais), assim como por aqueles pertinentes aos serviços que eventualmente subcontratar;
- bb) providenciar cumprimento de todas as normas concernentes à segurança do trabalho;
- cc) manter o local de prestação dos serviços limpo, com desentulho diário;
- dd) manter livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação, passagens e escadarias;
- ee) transportar todos os materiais provenientes de demolições, conforme instruções do **CONTRATANTE**;
- ff) proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços, com materiais adequados, a fim de evitar danos;

- gg) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado a terceiros ou ao **CONTRATANTE** ao longo da execução dos serviços, seja por seus próprios profissionais ou por profissionais vinculados às entidades que subcontratar;
- hh) submeter-se às retenções preventivas que sejam lançadas sobre pagamentos por serviços prestados, nas hipóteses em que esteja em curso a apuração de prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros bem como de eventos que estejam previstos como causas para aplicação de penalidades pecuniárias;
- ii) apresentar, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo **CONTRATANTE**, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas:
- ii.1) cópias do livro de registro;
 - ii.2) certidão Negativa dos Débitos Salariais;
 - ii.3) certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
 - ii.4) Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
 - ii.5) certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
 - ii.6) comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
 - ii.7) guia de recolhimento do INSS;
 - ii.8) guia de recolhimento do FGTS;
 - ii.9) GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
 - ii.10) comprovante, assinado pelos empregados, do pagamento dos auxílios alimentação e transporte;
- jj) restituir ao **CONTRATANTE** as parcelas do preço que eventualmente correspondam a encargos ou tributos não exigíveis ao longo da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dessa(s) parcela(s), após o qual correrá atualização monetária nas mesmas condições previstas na cláusula dezoito, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro – As propostas de alteração do cronograma físico-financeiro devem ser submetidas pela **CONTRATADA** à aprovação da **CONTRATANTE**. Tais propostas devem ser instruídas com justificativas pormenorizadas e não



suspenderão a execução do cronograma físico-financeiro já aprovado e em vigor, salvo autorização expressa do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Os documentos comprobatórios a que se refere a alínea “ii” poderão ser requeridos, inclusive, em relação aos profissionais cujo vínculo empregatício seja estabelecido com empresas subcontratadas para executar partes do presente contrato.

Parágrafo terceiro – É defeso à contratada veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, bem como subcontratar a integralidade do seu objeto.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** não poderá alocar na execução deste contrato, inclusive para a função de preposto, profissionais que se enquadrem em alguma das seguintes condições em relação aos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao **CONTRATANTE**: cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá produzir e submeter à aprovação do **CONTRATANTE**, proposta de cronograma físico-financeiro para execução dos serviços.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias e concluí-los no prazo de 13 (treze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo segundo - Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00h, podendo a **CONTRATADA**, a seu critério e desde que previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, executar os serviços fora do horário comercial e aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em acréscimo aos preços contratados e desde que observada rigorosamente a legislação local.

Parágrafo terceiro – Durante o horário normal de funcionamento do CNJ (de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00h), não será permitida a execução dos serviços que possam prejudicar o pleno andamento de suas atividades, tais como demolição, perfurações de concreto e remoção de entulhos.



Parágrafo quarto – Não será permitida a execução de serviços nos dias em que houver Sessão Plenária do CNJ, conforme calendário disponibilizado em seu sítio na internet.

Parágrafo quinto - Os serviços serão executados com o edifício parcialmente ocupado. Dessa maneira, a liberação dos pavimentos ficará condicionada à desocupação do pessoal e à retirada dos mobiliários, sob responsabilidade do **CONTRATANTE**. A liberação de cada pavimento observará o prazo de 15 (quinze) dias, para o qual a **CONTRATADA** não poderá requerer o pagamento de custos de mobilização e/ou desmobilização.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A critério exclusivo do **CONTRATANTE** e mediante prévia e expressa autorização, a **CONTRATADA** poderá, sem prejuízo das responsabilidades contratuais assumidas, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto, desde que mediante estrita observância das cláusulas deste contrato.

Parágrafo primeiro - Do instrumento que formalizar a subcontratação e de todos os demais que daquele sejam derivados, deverá constar, em destaque, cláusula estabelecendo a inexistência de vínculo jurídico de qualquer espécie entre o **CONTRATANTE** e a entidade subcontratada pela **CONTRATADA**, inclusive no que se refira à medição de serviços e pagamentos.

Parágrafo segundo – A subcontratação estará relacionada exclusivamente aos meios necessários ao reforço da capacidade técnica da **CONTRATADA**, esta, responsável integral, em qualquer hipótese, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais firmadas com o **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Não será permitida a subcontratação das partes principais do objeto deste contrato, entendidas estas como o conjunto de itens para os quais tenham sido exigidos, como requisitos de qualificação técnica, na fase de habilitação da licitação, atestados para prova de execução anterior de serviço com características semelhantes.

Parágrafo quarto – Ao subcontratar, a **CONTRATADA** assume direta, integral e exclusiva responsabilidade pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado, qualidade e garantia dos serviços resultantes da subcontratação.

Parágrafo quinto – A **CONTRATADA** e a entidade que esta subcontratar terão entre si responsabilidade solidária pelo cumprimento das obrigações tributárias.



comerciais, previdenciárias, trabalhistas afetas à porção subcontratada da execução dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo sexto – Ao requerer autorização para subcontratar meios para reforço de sua capacidade técnica, a **CONTRATADA** deverá instruir o requerimento com documentos hábeis à prova de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial da entidade que pretender subcontratar.

Parágrafo sétimo – A **CONTRATADA** e quaisquer subcontratadas deverão comprovar que, dentre seus diretores, responsáveis técnicos e/ou sócios não constam servidores, juízes ou membros vinculados ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo – Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão de obra isolada.

Parágrafo nono - A **CONTRATADA** se compromete a substituir a(s) empresa(s) subcontratada(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis. Demonstrada a inviabilidade da substituição, a **CONTRATADA** ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

DA MEDIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, a critério do **CONTRATANTE**, com base no cronograma físico-financeiro aprovado, a fim de avaliar os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.

Parágrafo primeiro - Definem-se serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela fiscalização do **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado.

Parágrafo segundo - Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários e não serão, em hipótese alguma, considerados na medição.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Após a realização das medições serão emitidos Boletins de Medição dos Serviços, em 2 (duas) vias, nos quais serão colhidos o “De acordo” e a



assinatura de responsável técnico vinculado à **CONTRATADA** e do gestor do contrato, vinculado ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Ao término da integral execução do objeto descrito na cláusula primeira, a **CONTRATADA** providenciará minuciosa vistoria, certificando-se quanto à correspondência entre os serviços prestados e aqueles descritos no Termo de Referência. Somente em momento posterior, notificará o **CONTRATANTE**, por escrito, contra recibo (protocolo), quanto ao término dos serviços contratados.

Parágrafo primeiro – Em até 15 (quinze) dias contados da notificação recebida, o **CONTRATANTE** providenciará emissão de Termo de Recebimento Provisório (TRP), se não existirem inconformidades significativas em relação ao Termo de Referência e seus anexos. Quaisquer eventuais inconformidades deverão ser registradas no TRP e corrigidas até momento anterior à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

Parágrafo segundo – Com o recebimento provisório estará aberto prazo de observação de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro – Após o decurso do prazo de observação, diante da inexistência de inconformidades em relação ao Termo de Referência e seus anexos, o **CONTRATANTE** providenciará o recebimento definitivo do objeto, que será realizado por servidor ou comissão especialmente designada, mediante emissão de TRD devidamente circunstanciado, assinado pelas partes.

Parágrafo quarto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO SEGURO CONTRA RISCOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA DEZ – A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura deste contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução dos serviços, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias. A apólice deverá indicar o **CONTRATANTE** como beneficiário e ostentar, no mínimo, as seguintes coberturas:

a) riscos da natureza (cobertura para danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, dentre outros);

b) roubo e furto qualificado;



- c) impacto de veículos e queda de aeronaves;
- d) riscos inerentes à construção ou à instalação e/ou montagem (inclusive incêndio, erro de execução ou de projeto e sabotagens);
- e) quebra de máquinas, perdas e danos materiais aos bens descritos na apólice, de natureza súbita e imprevisível, e decorrentes de causas como:
 - e.1) defeitos de fabricação e de material;
 - e.2) erros de projeto e de montagem;
 - e.3) negligência;
 - e.4) sabotagem;
 - e.5) desintegração por força centrífuga;
 - e.6) curto circuito;
 - e.7) tempestade ou qualquer outra causa não expressamente excluída.
- f) tumultos (cobertura de despesas com danos causados por tumulto ou greve);
- g) desentulho do local (cobertura de despesas com retirada de entulho do local da obra);
- h) obras concluídas (cobertura de danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas)
- i) incêndio após entrega da obra (cobertura para danos causados ao prédio e ao respectivo conteúdo);
- j) salvamento e contenção de sinistro (cobertura de despesas com providências de emergência para contenção de consequências de prejuízos decorrentes de acidentes);
- k) danos morais decorrentes de responsabilidade civil (cobertura para danos morais involuntariamente causados a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra);
- l) erro de projeto e/ou risco de fabricante (cobertura de danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação);
- m) responsabilidade civil (cobertura de indenização de danos a terceiros e de honorários de advogados);
- n) responsabilidade civil cruzada (cobertura de danos materiais e *corporais* causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por



[Handwritten signature]



empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice);

o) propriedade circunvizinha (cobertura de danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou de testes);

p) manutenção garantia;

q) responsabilidade civil do empregador (cobertura das quantias pelas quais o segurado venha a ser responsável civilmente, devido a danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a representantes seus, quando estiverem exclusivamente a seu serviço no canteiro de obras).

Parágrafo único - Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar a pessoas, à coisa pública e à propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

CLÁUSULA ONZE - A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste contrato, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução dos serviços, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis 8.212/1991 e 8.213/1991.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DOZE - A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/1993, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial. A apólice deverá indicar o **CONTRATANTE** como beneficiário.

Parágrafo primeiro – A vigência da garantia de execução deverá contemplar o período correspondente à prestação dos serviços contratados e o intervalo de tempo subsequente, correspondente ao prazo de 5 (cinco) anos previsto no artigo 618 do Código Civil, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento



Definitivo.

Parágrafo segundo - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Deverá ser apresentado o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP.

Parágrafo terceiro - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Além disso, a pessoa fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

Parágrafo quinto - Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo sexto - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo sétimo - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo adicional improrrogável de 10 (dez) dias úteis para a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA TREZE - A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA** ou pela(s) empresa(s) por ela subcontratada(s).

Parágrafo primeiro – O garantidor deverá prestar, no instrumento da garantia, declaração expressa de ciência quanto aos termos do edital, do termo de referência e deste contrato.

Parágrafo segundo – O seguro-garantia contratado para assegurar os riscos decorrentes do não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias correlatas a contratos individuais de trabalho firmados pela **CONTRATADA** ou por subcontratadas desta será executado após o trânsito em julgado de decisão proferida pela Justiça do Trabalho.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA QUATORZE – O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

Parágrafo único – Durante o transcurso dos prazos de observação e de garantia, a **CONTRATADA** deverá, nos termos do artigo 69 da Lei 8.666/1993, independentemente de outras obrigações previstas neste contrato, na legislação civil e, em especial no Código de Defesa do Consumidor, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINZE - O valor deste contrato é de **R\$ 3.485.737,55 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme discriminado nos Anexos A e B.

Parágrafo primeiro - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



Parágrafo segundo – O valor registrado no *caput* poderá diminuir em função da possibilidade de o objeto ser reduzido em uma proporção superior a 50%, nos termos do Art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSEIS – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.122.1389.14ZQ.5664 e Naturezas da Despesa: 33.90.30.24, 33.90.30.26, 33.90.39.05, 33.90.39.12, 33.90.39.16, 33.90.39.27, 33.90.39.79, 33.90.47.10, 44.90.51.80, 44.90.52.30, 44.90.52.35.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZESETE – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal, de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo segundo - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.



Parágrafo quarto - A empresa optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012.

Parágrafo quinto - No caso de não ser apresentada a declaração, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

Parágrafo sexto - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo do **CONTRATANTE**.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZOITO – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), coluna 35, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DEZENOVE – Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), coluna 35, ocorrida nos últimos doze meses, contados da data da apresentação da proposta de licitação ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$I1 - I0$$

$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right]$, em que:

$$I0$$

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta



Parágrafo único - A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA VINTE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, na forma das cláusulas vinte e um a vinte e quatro;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a penalidade de multa.

Parágrafo segundo - A penalidade de advertência poderá ser aplicada:

- a) no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias no cumprimento de qualquer etapa do cronograma de execução físico-financeiro ou de descumprimento de quaisquer obrigações que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- b) no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento às atividades do **CONTRATANTE**, desde que, para a hipótese, não esteja prevista a aplicação de sanção mais grave;
- c) no primeiro mês em que ocorrer atraso nas etapas do cronograma de execução físico-financeiro;
- d) quando constatado atraso total da readequação de até 5% (cinco por cento);
- e) na primeira ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Tabela 2 da cláusula a seguir.

Parágrafo terceiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada, de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.



Parágrafo quarto – Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até trinta dias contados da retenção.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto - Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

CLÁUSULA VINTE E UM - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.

Parágrafo primeiro – Poderão ser aplicadas ainda, à **CONTRATADA**, multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1.	0,05% do valor do contrato
2.	0,10% do valor do contrato
3.	0,20% do valor do contrato
4.	0,50% do valor do contrato

TABELA 2		
Item	Descrição da Infração	Grau
01.	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada Aplicável por item e por ocorrência;	1



02.	Deixar de apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) dos serviços para início dos serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de serviço. Aplicável por dia de atraso.	1
03.	Deixar de apresentar, nos prazos estabelecidos, o Cronograma Físico-Financeiro ou qualquer outra documentação exigida, por dia de atraso;	1
04.	Atrasar o início da execução dos serviços. Aplicável por dia de atraso.	1
05.	Deixar de cumprir qualquer obrigação prevista no Edital, no Termo de Referência ou neste contrato, que não for objeto de sanção específica. Aplicável por dia de atraso ou por ocorrência, conforme o caso.	1
06.	Deixar de preencher o Diário de Obra. Aplicável por dia de não preenchimento.	1
07.	Atrasar, em relação aos prazos estabelecidos na cláusula doze, a apresentação da garantia de execução do contrato. Aplicável por ocorrência.	1
08.	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato profissionais suficientes para o andamento dos serviços, conforme seja por escrito, acordado, caso a caso com o CONTRATANTE .	2
09.	Executar serviços de forma incompleta, executar paliativo substitutivo e mantê-lo como se permanente fosse ou deixar de refazer serviços não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo determinado. Aplicável por ocorrência e por dia.	2
10.	Recusar-se a executar serviço ou a cumprir prazos ou instruções complementares determinadas pelo CONTRATANTE , sem motivo justificado. Aplicável por ocorrência.	2
11.	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários. Aplicável por empregado, por ocorrência e por dia.	2
12.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços. Aplicável por empregado e por dia.	3
13.	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência do CONTRATANTE . Aplicável por ocorrência.	3
14.	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a prestação dos serviços contratados. Aplicável por ocorrência e por dia.	4

Parágrafo segundo – A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

Parágrafo terceiro - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, no tocante à penalidade descrita no item 7 da tabela 2, autoriza o **CONTRATANTE** a promover, *ad cautelam*, a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato para assegurar o cumprimento da obrigação prevista no artigo 56 da Lei 8.666/1993. A retenção não gerará, à **CONTRATADA**, direito a qualquer tipo de ressarcimento e/ou compensação.

Parágrafo quarto – Paga a multa decorrente do atraso na apresentação da garantia, a **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, substituir a retenção efetuada com base no parágrafo anterior por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - Quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de execução físico-financeiro serão aplicadas multas variáveis e progressivas, relacionadas à gravidade e à frequência do(s) atraso(s) conforme tabela 3, abaixo.

TABELA 3		
Grau	Multa	Tipo de atraso
1.	0,10%	Brando e eventual.
2.	0,30%	Mediano e eventual; Brando e intermitente.
3.	0,50%	Grave e eventual; Brando e constante.
4.	0,70%	Mediano e intermitente.

Parágrafo primeiro – Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco) na execução dos serviços no mês;
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

Parágrafo segundo - Quanto à frequência, o atraso será classificado como:



[Handwritten signature]



- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

Parágrafo terceiro - A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela **CONTRATADA** no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da readequação, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

Parágrafo quarto – Se a **CONTRATADA** apresentar, nos períodos de medição seguintes ao registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, o **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

Parágrafo quinto - A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

Parágrafo sexto – A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) incidirá(ão) sobre o(s) valor(es) que seja(m) devido(s) à **CONTRATADA** em decorrência do cumprimento integral da etapa do cronograma físico-financeiro no(s) qual(uais) inserido(s) serviço(s) em atraso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - Caso se configure inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, entendido este como a diferença entre o valor deste contrato e o somatório dos valores pagos e/ou devidos à **CONTRATADA** em decorrência de serviços prestados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) a **CONTRATADA** executar, até o final de 90 (noventa) dias do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro;
- b) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do objeto e o percentual executado seja de no máximo 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma.



CLÁUSULA VINTE E QUATRO - Para inexecução total, a multa aplicada será de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo primeiro - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, ou quando os serviços forem integralmente recusados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - O somatório das multas previstas para as hipóteses de inexecução parcial e de descumprimento do cronograma físico-financeiro não poderá superar a penalidade prevista no *caput* desta cláusula.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E CINCO – O presente contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único - O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante comunicação do **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VINTE E SEIS - Constituem motivos para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, todas da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E SETE - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatórios, cujas cópias serão encaminhadas à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E OITO – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E NOVE – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 26 de outubro de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Rodrigo da Costa Silva
Sócio-Diretor

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

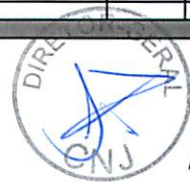
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS		COMPOSIÇÃO SEM BDI			
ADEQUAÇÃO EDIFÍCIO 514N					
Item: 01 01 01					
Serviço: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		CW0088			
Unid: M2					
Equipamentos		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0328 - NÍVEL ÓTICO C/ PRECISÃO +/- 0.7MM TIPO WILD NA-2 OU EQUIV		H	0,1	R\$ 1,22	R\$ 0,12
IE0407 - TEODOLITO C/ PRECISÃO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV		H	0,1	R\$ 2,10	R\$ 0,21
Total					R\$ 0,33
Mão de Obra		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0117 - TOPOGRAFO		H	0,1	R\$ 10,80	R\$ 1,08
Total					R\$ 1,08
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0236 - ARAME GALVANIZADO 16 BWG - 1,65MM - 16,60 G/M		KG	0,02	R\$ 10,39	R\$ 0,21
IM2971 - PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM NAO APARELHADA		M	0,04	R\$ 11,80	R\$ 0,47
IM3310 - PREGO DE ACO 1 1/2 X 13		KG	0,012	R\$ 9,01	R\$ 0,11
IM3650 - TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA		M	0,09	R\$ 9,36	R\$ 0,84
Total					R\$ 1,63
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90103 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,13	R\$ 10,32	R\$ 1,34
C90107 - AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6	R\$ 11,54	R\$ 6,93
C90109 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,13	R\$ 13,03	R\$ 1,69
C90114 - NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1	R\$ 11,54	R\$ 1,15
Total					R\$ 11,12
Preço de Custo					R\$ 14,16
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 14,16
Item: 01 02 01		C90002			
Serviço: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS9004 - PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA		M2	1	R\$ 9,30	R\$ 9,30
Total					R\$ 9,30
Preço de Custo					R\$ 9,30
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 9,30
Item: 01 02 02		C90004			
Serviço: PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS9005 - PROJETO DE INCÊNDIO		M2	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Total					R\$ 3,00
Preço de Custo					R\$ 3,00
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 3,00
Item: 01 02 03		C90006			
Serviço: PROJETO DE CFTV - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS9006 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CFTV/CATV ACIMA DE 400M2		M2	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
Total					R\$ 3,04
Preço de Custo					R\$ 3,04
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 3,04
Item: 01 02 04		C90007			
Serviço: PROJETO DA COBERTURA					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS9007 - PROJETO ESTRUTURAL ACIMA DE 400M2		M2	1	R\$ 7,60	R\$ 7,60
Total					R\$ 7,60
Preço de Custo					R\$ 7,60
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 7,60
Item: 01 02 05		C90009			
Serviço: PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA - E ATERRAMENTO					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS9008 - PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400M2		M2	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
Total					R\$ 3,80



Preço de Custo					R\$ 3,80
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 3,80
Item: 01 02 06					
Serviço: PROJETO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	C90034				
Unid: M2					
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IS9011 - PROJETO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	M2	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10	
Total				R\$ 9,10	
Preço de Custo				R\$ 9,10	
Bonificação				R\$ -	
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 9,10
Item: 01 02 07					
Serviço: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS	C90010				
Unid: TX					
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IS0300 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	TX	1	R\$ 167,68	R\$ 167,68	
Total				R\$ 167,68	
Preço de Custo				R\$ 167,68	
Bonificação				R\$ -	
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 167,68
Item: 02 01 01					
Serviço: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	C00106				
Unid: VB					
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IE0213 - CAMINHÃO TRUCADO (3 EIXOS) C/ CARROCERIA MADEIRA FIXA CAP. CARGA *10 A 12T* (INCL MANUT/OPERAÇÃO)	H	66	R\$ 82,40	R\$ 5.438,40	
IE0351 - GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 5T * MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA ,OU EQUIV	H	66	R\$ 81,00	R\$ 5.346,00	
Total				R\$ 10.784,40	
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
C90108 - AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	R\$ 13,03	R\$ 1.146,84	
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	R\$ 13,03	R\$ 1.146,84	
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	R\$ 10,32	R\$ 908,36	
Total				R\$ 3.202,04	
Preço de Custo				R\$ 13.986,44	
Bonificação				R\$ -	
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 13.986,44
Item: 02 01 02					
Serviço: LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	CA3805				
Unid: M/MES					
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IE0005 - ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE, C/LARGURA ATE 2M, ALTURA 1,00M	M/MES	1	R\$ 8,57	R\$ 8,57	
Total				R\$ 8,57	
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 10,32	R\$ 5,16	
Total				R\$ 5,16	
Preço de Custo				R\$ 13,73	
Bonificação				R\$ -	
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 13,73
Item: 02 01 03					
Serviço: TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	CA3801				
Unid: M2					
Matérias	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IM0704 - CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA	KG	0,6	R\$ 0,59	R\$ 0,35	
IM0889 - CHAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1M X 6MM P/ FORMACONCRETO	UN	0,2272727	R\$ 20,62	R\$ 4,69	
IM2831 - ÓLEO DE LINHACA	L	0,022	R\$ 13,68	R\$ 0,30	
IM3023 - PEÇA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM NAO APARELHADA	M	1,58	R\$ 4,63	R\$ 7,32	
IM3321 - PREGO DE AÇO 18 X 27	KG	0,15	R\$ 7,15	R\$ 1,07	
Total				R\$ 13,73	
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
C90109 - CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	R\$ 13,03	R\$ 10,43	
C90116 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 13,03	R\$ 3,91	
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	R\$ 10,32	R\$ 9,81	
Total				R\$ 24,14	
Preço de Custo				R\$ 37,87	
Bonificação				R\$ -	
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 37,87
Item: 02 01 04					
Serviço: BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CA0138				
Unid: M2					
Matérias	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IM0248 - AREIA GROSSA	M3	0,02	R\$ 84,45	R\$ 1,69	
IM0961 - CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	3,62	R\$ 0,42	R\$ 1,52	
IM1508 - DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 2 1/2 SEM ANEIS	UN	0,33	R\$ 6,30	R\$ 2,08	
IM1736 - FECHADURA SOBREPOR FERRO PINTADO CHAVE GRANDE	UN	0,11	R\$ 8,20	R\$ 0,90	
IM2992 - PEÇA DE MADEIRA ROLICA D = 10 CM P/ ESCORAMENTOS	M	4,5	R\$ 1,47	R\$ 6,62	
IM3010 - PEÇA DE MADEIRA 1A QUALIDADE 1 X 5CM NAO APARELHADA	M	5	R\$ 1,28	R\$ 6,40	
IM3323 - PREGO DE AÇO 2 1/2 X 10	KG	0,5	R\$ 7,42	R\$ 3,71	
IM3646 - TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	M	8	R\$ 13,79	R\$ 110,32	
IM3963 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX OU FIBROTEX 4MM 2,44 X 0,50M	M2	1,2	R\$ 7,87	R\$ 9,44	
Total				R\$ 142,68	
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
C90109 - CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	R\$ 13,03	R\$ 78,19	



C90115 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	R\$ 13,03	R\$ 10,43
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 10,32	R\$ 82,58
CA2077 - ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	0,06	R\$ 22,19	R\$ 1,33
Total				R\$ 172,53
Preço de Custo				
Bonificação			R\$ -	R\$ 315,21
Preço de Venda				R\$ 315,21
Item: 02 01 05				
Serviço: ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RAELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	CA0144			
Unid: MES				
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0154 - CONTAINER 220 X 620CM P/ SANITARIO/VESTIARIO C/ 4 BACIAS, 1LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS	MES	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total				R\$ 700,00
Materials	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0954 - CHUVEIRO PLASTICO BRANCO	UN	0,4	R\$ 7,05	R\$ 2,82
IM2431 - LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM OU EQUIV-PADRAO POPULAR	UN	0,1	R\$ 59,46	R\$ 5,95
IM2762 - MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	UN	0,1	R\$ 207,13	R\$ 20,71
IM4562 - VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO POPULAR	UN	0,4	R\$ 91,11	R\$ 36,44
Total				R\$ 65,92
Preço de Custo				
Bonificação			R\$	R\$ 765,92
Preço de Venda				R\$ 765,92
Item: 02 01 06				
Serviço: ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20MALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICOCHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CA0141			
Unid: MES				
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0152 - CONTAINER 220 X 620CM P/ ESCRITORIO S/ DIVISORIAS TIPO CANTEIRO MOD. 1401 OU SIMILAR	MES	1	R\$ 496,88	R\$ 496,88
Total				R\$ 496,88
Preço de Custo				
Bonificação			R\$	R\$ 496,88
Preço de Venda				R\$ 496,88
Item: 02 01 07				
Serviço: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CA0140			
Unid: M2				
Materials	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM2978 - PECA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3) NAO APARELHADA	M	1	R\$ 4,78	R\$ 4,78
IM3032 - PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	4	R\$ 4,99	R\$ 19,96
IM3131 - PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI COLOCACAO)	M2	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
IM3322 - PREGO DE ACO 18 X 30	KG	0,11	R\$ 6,91	R\$ 0,76
Total				R\$ 250,50
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90109 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 10,32	R\$ 20,64
CA0735 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	M3	0,01	R\$ 205,65	R\$ 2,06
Total				R\$ 35,73
Preço de Custo				
Bonificação			R\$ -	R\$ 286,23
Preço de Venda				R\$ 286,23
Item: 02 02 01				
Serviço: DEMOLICAO DE COBERTURA DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - MAO DE OBRA	CA0014			
Unid: M²				
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90109 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 13,03	R\$ 0,33
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 10,32	R\$ 2,58
Total				R\$ 2,91
Preço de Custo				
Bonificação			R\$ -	R\$
Preço de Venda				R\$ 2,91
Item: 02 02 02				
Serviço: REMOCAO DE IMPERMEABILIZACAO E PROTECAO MECANICA	CB0048			
Unid: M2				
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90115 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 13,03	R\$ 7,82
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R\$ 10,32	R\$ 15,48
Total				R\$ 23,30
Preço de Custo				
Bonificação			R\$ -	R\$
Preço de Venda				R\$ 23,30
Item: 02 02 03				
Serviço: DEMOLICAO DE FORRO DE ESTUQUE OU GESSO EM PLACAS	CA0019			
Unid: M²				
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 10,32	R\$ 4,13
C90109 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 13,03	R\$ 0,52
Total				R\$ 4,65
Preço de Custo				
Bonificação			R\$ -	R\$
Preço de Venda				R\$ 4,65



Item: 02 02 04		C90020			
Serviço: REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS					
Unid: UN					
Auxiliares					
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,35	R\$ 10,32	R\$ 3,61
Total		H	0,35	R\$ 13,03	R\$ 4,56
					R\$ 8,17
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 8,17
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 8,17
Item: 02 02 05		C90021			
Serviço: REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA					
Unid: M					
Auxiliares					
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPL EMENTARES		H	0,45	R\$ 10,32	R\$ 4,65
Total		H	0,1	R\$ 13,03	R\$ 1,30
					R\$ 5,95
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 5,95
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 5,95
Item: 02 02 06		C90022			
Serviço: RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVAÇÃO OU RAGO EM ALVENARIA					
Unid: M					
Auxiliares					
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULI CO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total		H	0,25	R\$ 13,03	R\$ 3,26
					R\$ 3,26
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 3,26
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 3,26
Item: 02 02 07		C90011			
Serviço: LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA					
Unid: MÉS					
Auxiliares					
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEME NTARES		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total		H	440	R\$ 10,32	R\$ 4.541,80
					R\$ 4.541,80
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 4.541,80
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 4.541,80
Item: 02 02 08		C00084			
Serviço: CACAMBA DE ACO PARA LIXO/ENTULHO 5,0m3/LOCACAO CAÇAMBAxMES					
Unid: CBxMÉS					
Materiais					
IM9057 - CACAMBA DE ACO PARA LIXO/ ENTULHO		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total		CBxMÉS	1	R\$ 133,33	R\$ 133,33
					R\$ 133,33
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 133,33
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 133,33
Item: 03 01 01		CA3172			
Serviço: FORRO ACUSTICO DE FIBRA MINERAL REMOVIVEL, APOIADOS EM PERFIS METALICOS SUSPENSOS POR PERFIS RIGIDOS					
COMPRIMENTO: 625 MM / ESPESSURA: 15 MM / LARGURA: 625 MM / TIPO: "T"					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros					
IS1512 - FORRO DE FIBRA MINERAL ACUSTICO REMOVIVEL BRANCO (LARGURA: 625 MM / ABSORCAO SONORA: 0,65 NRC / ATENUACAO SONORA: 34 DB / ESPESSURA: 15 MM / COMPRIMENTO: 625 MM)		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total		M2	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
					R\$ 38,00
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 38,00
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 38,00
Item: 03 02 01		CA0153			
Serviço: ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTOANCORADA EM LAJE OU PAREDE					
Unid: M2					
Materiais					
IM2656 - MADEIRA LEI 1A QUALIDADE E SERRADA APARELHADA		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM3321 - PREGO DE ACO 18 X 27		M3	0,0085	R\$ 2.400,00	R\$ 20,40
Total		KG	0,008	R\$ 7,42	R\$ 0,06
					R\$ 20,46
Auxiliares					
C90102 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90118 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,38	R\$ 10,32	R\$ 3,92
Total		H	0,19	R\$ 13,03	R\$ 2,48
					R\$ 6,40
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 26,86
Preço de Venda				R\$ -	R\$ -
					R\$ 28,34
Item: 03 02 02		CA0262			
Serviço: COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO					
Unid: M2					
Materiais					
IM0134 - AFASTADOR P/ TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1123 - CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16 P/ TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRULA PVC - CONICAS)		UN	0,25	R\$ 0,46	R\$ 0,12
IM1805 - FIXADOR ABA SIMPLES P/ TELHA CANALETA 90 OU KALHETAO		CJ	0,75	R\$ 0,29	R\$ 0,22
IM2730 - MASTIQUE ELASTICO BASE SILICONE TP SILIFLEX OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE		UN	0,25	R\$ 2,23	R\$ 0,56
		310ML	0,0038	R\$ 22,53	R\$ 0,09



IM3097 - PINGADEIRA PLASTICA P/ TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90	UN	0,6667	R\$ 0,52	R\$ 0,35
IM3962 - TELHA FIBROCIMENTO MAXIPLAC OU ETERMAX 8MM - 3,70 X 1,06M	M2	1,09	R\$ 27,76	R\$ 30,26
IM5817 - PARAFUSO ZINCADO - 5/16 X 250MM - P/ TELHA FIBROC CANALETE 49 - INCL BUCHA NYLON S-10	UN	0,75	R\$ 0,37	R\$ 0,28
Total				R\$ 31,86
Auxiliares				
C90103 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90118 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R\$ 10,32	R\$ 2,68
Total	H	0,26	R\$ 13,03	R\$ 3,39
				R\$ 6,07
Preço de Custo				
Bonificação				R\$ 37,93
Preço de Venda			R\$ -	R\$ -
				R\$ 37,93
Item: 03 02 03				
Serviço: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, 33 CM	CC0077			
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM3321 - PREGO DE AÇO 18 X 27	KG	0,1	R\$ 7,42	R\$ 0,74
IM3514 - RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	M	1,05	R\$ 14,39	R\$ 15,11
Total				R\$ 15,85
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90103 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 10,32	R\$ 2,58
C90115 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 13,03	R\$ 3,26
Total				R\$ 5,84
Preço de Custo				R\$ 21,69
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 21,69
Item: 03 02 04				
Serviço: RALO TIPO ABACAXI DE FERRO PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C60775			
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM3381 - RALO SEMI-ESFÉRICO FOFO TP ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHAS ETC	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Total				R\$ 24,00
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,879	R\$ 10,32	R\$ 9,07
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,319	R\$ 13,03	R\$ 17,19
Total				R\$ 26,26
Preço de Custo				R\$ 50,26
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 50,26
Item: 03 03 01				
Serviço: REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3, E= 2 CM	CB0888			
Unid: M2				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0249 - AREIA MÉDIA	M3	0,0155	R\$ 79,90	R\$ 1,24
IM9001 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-32	KG	6,3	R\$ 0,42	R\$ 2,65
Total				R\$ 3,88
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90115 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 13,03	R\$ 6,52
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	R\$ 10,32	R\$ 4,44
Total				R\$ 10,95
Preço de Custo				R\$ 14,84
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 14,84
Item: 03 03 02				
Serviço: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS COM MANTA ASFÁLTICA DE 4 MM	C60020			
Unid: M2				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1601 - EMULPRIMER - TINTA PRIMÁRIA BETUMINOSA EM SUSPENSÃO AQUOSA	KG	0,6	R\$ 5,17	R\$ 3,10
IM2687 - MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLÍMEROS DE APP TIPO TORODIM 4MM VIAPOL OU EQUIV	M2	1,1	R\$ 25,93	R\$ 28,52
IM3329 - PRIMER TP ADEPLEX 612 ASFALTOS VITÓRIA OU EQUIV	KG	0,5	R\$ 14,50	R\$ 7,25
Total				R\$ 38,88
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90104 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 10,32	R\$ 3,10
C90113 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 13,03	R\$ 3,91
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 10,32	R\$ 3,10
Total				R\$ 10,10
Preço de Custo				R\$ 48,98
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 48,98
Item: 03 03 03				
Serviço: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CORTINAS DE CONCRETO - DUAS DEMÃOS	C90013			
Unid: M2				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9207 - BASE CIMENTO CRISTALIZANTE TIPO DENVELIT OU SIMILAR	KG	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
IM9208 - EMULSÃO ADESIVA BASE PVA/ACRILICA DENVERFIX - DENVER	KG	0,16	R\$ 11,13	R\$ 1,78
Total				R\$ 9,78
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90113 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,03	R\$ 26,06
Total				R\$ 26,06
Preço de Custo				R\$ 35,85
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 35,85



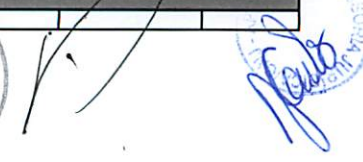
Item: 03 03 04		C60019			
Serviço: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM MANTA 4MM, INCLUSIVE PROTEÇÃO MECÂNICA					
Unid: M2					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1601 - EMULPRIMER - TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSÃO AQUOSA		KG	0,6	R\$ 5,17	R\$ 3,10
IM2914 - MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLÍMEROS DE APP TIPO TORODIM 4MM VIAPOL OU EQUIV		M2	1,1	R\$ 25,93	R\$ 28,52
IM3329 - PRIMER TP ADEPLEX 612 ASFALTOS VITÓRIA OU EQUIV		KG	0,5	R\$ 14,50	R\$ 7,25
Total					R\$ 38,88
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90104 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3	R\$ 10,32	
C90113 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3	R\$ 13,03	R\$ 3,91
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3	R\$ 10,32	R\$ 3,10
Total					R\$ 7,01
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 45,88
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 45,88
Item: 03 03 05		C90012			
Serviço: IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM MANTA ATÓXICA					
Unid: M2					
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
CA0905 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM		M2	1	R\$ 45,92	R\$ 45,92
Total					R\$ 45,92
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 45,92
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 45,92
Item: 03 03 06		C60021			
Serviço: PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=4,0 CM					
Unid: M2					
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90115 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5	R\$ 13,03	R\$ 6,52
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5	R\$ 10,32	R\$ 5,16
CA3668 - ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		M3	0,04	R\$ 472,08	R\$ 18,88
Total					R\$ 30,56
Preço de Custo					
Bonificação					R\$ 30,56
Preço de Venda				R\$ -	R\$ 30,56
Item: 04 01 01		C00047			
Serviço: PONTO ELÉTRICO (LUZ E FORÇA), CONSTATANDO DE: TUBULAÇÕES, CONEXÕES, CABOS, FIAÇÕES, DISJUNTORES, DEMAIS ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO					
Unid: PT					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0416 - BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 100MM (4")		CJ	0,000593	R\$ 10,99	R\$ 0,01
IM0418 - BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")		CJ	0,068525	R\$ 0,91	R\$ 0,06
IM0419 - BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")		CJ	0,006526	R\$ 1,35	R\$ 0,01
IM0420 - BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 32MM (1 1/4")		CJ	0,000593	R\$ 2,07	R\$ 0,00
IM0422 - BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (2")		CJ	0,000593	R\$ 3,01	R\$ 0,00
IM0423 - BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 60MM (2 1/2")		CJ	0,004746	R\$ 4,93	R\$ 0,02
IM0527 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,254405	R\$ 6,23	R\$ 1,58
IM0528 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,079982	R\$ 58,18	R\$ 4,65
IM0530 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	4,450996	R\$ 9,35	R\$ 41,62
IM0533 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 240MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,012008	R\$ 122,67	R\$ 1,47
IM0534 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	4,192693	R\$ 14,42	R\$ 60,46
IM0536 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,020044	R\$ 18,98	R\$ 0,38
IM0537 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	1,08563	R\$ 3,26	R\$ 3,54
IM0538 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,201278	R\$ 25,72	R\$ 5,18
IM0539 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	1,162586	R\$ 4,06	R\$ 4,72
IM0540 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,025511	R\$ 35,94	R\$ 0,92
IM0541 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV		M	0,000216	R\$ 50,36	R\$ 0,01
IM0682 - CAIXA PASSAGEM METÁLICA 15 X 15 X 10CM P/ INST ELÉTRICA		UN	0,000296	R\$ 11,58	R\$ 0,00
IM0683 - CAIXA PASSAGEM METÁLICA 25 X 25 X 10CM P/ INST ELÉTRICA		UN	0,008009	R\$ 20,83	R\$ 0,17
IM0684 - CAIXA PASSAGEM METÁLICA 35 X 35 X 12CM P/ INST ELÉTRICA		UN	0,006526	R\$ 41,13	R\$ 0,27
IM0686 - CAIXA PVC OCTOGONAL 3 X 3		UN	0,403144	R\$ 5,02	R\$ 2,02
IM0687 - CAIXA PVC 4 X 2 P/ ELETRODUTO		UN	0,676357	R\$ 1,85	R\$ 1,25
IM0688 - CAIXA PVC 4 X 4 P/ ELETRODUTO		UN	0,228715	R\$ 2,93	R\$ 0,67
IM0933 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR C/ PORTA FUSÍVEIS NH, MANOBRA C/ CARGA, 125A/500V, TIPO S37 SIEMENS OU EQUIV		UN	0,000593	R\$ 542,78	R\$ 0,32
IM0935 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR C/ PORTA FUSÍVEIS NH, MANOBRA C/ CARGA, 400A/500V, TIPO S37 SIEMENS OU EQUIV		UN	0,000593	R\$ 1.476,72	R\$ 0,88
IM1039 - CONDULETE TIPO C EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4		UN	0,024918	R\$ 6,79	R\$ 0,17
IM1046 - CONDULETE TIPO E EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4		UN	0,007416	R\$ 6,33	R\$ 0,05
IM1062 - CONDULETE TIPO T EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4		UN	0,007712	R\$ 7,31	R\$ 0,06
IM1071 - CONDULETE TIPO X EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4		UN	0,003263	R\$ 7,74	R\$ 0,03
IM1142 - CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		UN	0,135271	R\$ 12,51	R\$ 1,69
IM1226 - CONDULETE DE ALUMÍNIO ROSCAVEL TIPO "LL" Ø 3/4"		UN	0,013052	R\$ 9,10	R\$ 0,12
IM1359 - CURVA PVC 135G 1/2 P/ ELETRODUTO ROSCAVEL		UN	0,000889	R\$ 3,64	R\$ 0,00
IM1360 - CURVA PVC 135G 1 P/ ELETRODUTO ROSCAVEL		UN	0,001186	R\$ 4,45	R\$ 0,01
IM1365 - CURVA PVC 180G 1 1/2 P/ ELETRODUTO ROSCAVEL		UN	0,000296	R\$ 10,03	R\$ 0,00
IM1400 - CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1		UN	0,001483	R\$ 3,79	R\$ 0,01
IM1401 - CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2		UN	0,009492	R\$ 21,54	R\$ 0,20
IM1406 - CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4		UN	0,001186	R\$ 48,04	R\$ 0,06
IM1413 - CURVA 135G FERRO GALV ELETROLÍTICO 3/4 P/ ELETRODUTO		UN	0,005339	R\$ 3,93	R\$ 0,02
IM1415 - CURVA 135G FERRO GALV ELETROLÍTICO 4 P/ ELETRODUTO		UN	0,001186	R\$ 181,24	R\$ 0,21
IM1425 - CURVA 90G FERRO GALV ELETROLÍTICO 1 1/4 P/ ELETRODUTO		UN	0,000593	R\$ 9,27	R\$ 0,01
IM1427 - CURVA 90G FERRO GALV ELETROLÍTICO 1 P/ ELETRODUTO		UN	0,000296	R\$ 4,40	R\$ 0,00
IM1430 - CURVA 90G FERRO GALV ELETROLÍTICO 3 P/ ELETRODUTO		UN	0,000296	R\$ 68,04	R\$ 0,02
IM1432 - CURVA 90G FERRO GALV ELETROLÍTICO 3/4 P/ ELETRODUTO		UN	0,003559	R\$ 3,23	R\$ 0,01
IM1460 - DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A		UN	0,057844	R\$ 43,06	R\$ 2,49
IM1466 - DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 10 ATÉ 30A		UN	0,138236	R\$ 8,00	R\$ 1,11
IM1555 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1 NBR 13057		M	0,096781	R\$ 13,21	R\$ 1,28
IM1556 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1/2 NBR 13057		M	0,035891	R\$ 8,66	R\$ 0,31
IM1557 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4 NBR 13057		M	0,247072	R\$ 11,23	R\$ 2,77
IM1558 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT PESADO PAREDE 2,25MM - 4 NBR 13057		M	0,008006	R\$ 83,02	R\$ 0,66
IM1559 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 1 1/2 NBR 13057		M	0,100047	R\$ 27,14	R\$ 2,72
IM1560 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 1 1/4 NBR 13057		M	0,036914	R\$ 19,75	R\$ 0,73
IM1561 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 2 NBR 13057		M	0,043536	R\$ 35,03	R\$ 1,53
IM1563 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,52MM - 3 NBR 13057		M	0,002616	R\$ 69,47	R\$ 0,18



IM1581 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	4.663687	R\$ 1,82	R\$ 8,49
IM1582 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	0.00525	R\$ 2,69	R\$ 0,01
IM1583 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 100MM - 4	M	0.002832	R\$ 31,47	R\$ 0,09
IM1587 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 32MM - 1 1/4	M	0.003972	R\$ 5,08	R\$ 0,02
IM1588 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 40MM - 1 1/2	M	0.000216	R\$ 6,35	R\$ 0,00
IM1589 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 50MM - 2	M	0.003633	R\$ 8,17	R\$ 0,03
IM1590 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 60MM - 2 1/2	M	0.007505	R\$ 16,33	R\$ 0,12
IM1641 - ESPELHO EM PVC 4X2	UN	0.004449	R\$ 2,32	R\$ 0,01
IM1642 - ESPELHO EM PVC 4X4	UN	0.36547	R\$ 5,08	R\$ 1,86
IM1777 - FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	M	4.636013	R\$ 0,64	R\$ 2,97
IM1781 - FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	M	2.660931	R\$ 0,97	R\$ 2,58
IM2023 - INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA) EMBUTIR 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	0.015722	R\$ 25,71	R\$ 0,40
IM2026 - INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	0.04509	R\$ 9,55	R\$ 0,43
IM2029 - INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	0.09107	R\$ 7,27	R\$ 0,66
IM2534 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 1 1/2 P/ ELETRODUTO	UN	0.009492	R\$ 2,57	R\$ 0,02
IM2535 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 1 1/4 P/ ELETRODUTO	UN	0.007712	R\$ 2,29	R\$ 0,02
IM2536 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 1/2 P/ ELETRODUTO	UN	0.006822	R\$ 1,22	R\$ 0,01
IM2537 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 1 P/ ELETRODUTO	UN	0.019578	R\$ 1,22	R\$ 0,02
IM2539 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 3/4 P/ ELETRODUTO	UN	0.028478	R\$ 2,29	R\$ 0,07
IM2540 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 3 P/ ELETRODUTO	UN	0.000593	R\$ 13,24	R\$ 0,01
IM2541 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 4 P/ ELETRODUTO	UN	0.001186	R\$ 29,95	R\$ 0,04
IM2542 - LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 2 P/ ELETRODUTO	UN	0.005932	R\$ 4,77	R\$ 0,03
IM3601 - CAIXA PASSAGEM METALICA 35 X 35 X 12CM P/ INST ELETRICA	UN	0.011272	R\$ 41,13	R\$ 0,46
IM4110 - TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	UN	0.257193	R\$ 18,08	R\$ 4,65
IM4111 - TOMADA EMBUTIR 2P UNIVERSAL REDONDA 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	0.344408	R\$ 7,73	R\$ 2,66
IM9003 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO "C" 100X75MM	PC	0.908425	R\$ 38,20	R\$ 34,70
IM9004 - SUPORTE VERTICAL 120X146MM PARA ELETROCALHA PERFURADA	UN	0.538802	R\$ 2,70	R\$ 1,45
IM9005 - TALA PLANA PERFURADA 75MM PARA ELETROCALHA PERFURADA	UN	0.399113	R\$ 0,90	R\$ 0,36
IM9006 - TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100MM	PC	0.908425	R\$ 12,00	R\$ 10,90
IP0272 - DISJUNTOR PARA MANOBRA E PROTECAO DE MOTORES - TRIPOLAR (CORRENTE ELETRICA: 22-32 A)	UN	0.000296	R\$ 376,73	R\$ 0,11
IP0273 - DISJUNTOR PARA MANOBRA E PROTECAO DE MOTORES - TRIPOLAR (CORRENTE ELETRICA: 45-63 A)	UN	0.000296	R\$ 630,88	R\$ 0,19
IP0316 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE ENCAIXE (DIAMETRO DA SECAO: 1)	M	0.334535	R\$ 8,25	R\$ 2,76
IR0050 - DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ATÉ 100A COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	0.000593	R\$ 804,26	R\$ 0,48
IR0051 - SECCIONADOR FUSIVEL TIPO "NH" TRIPOLAR ATÉ 250 A	UN	0.002076	R\$ 2.825,37	R\$ 5,87
IR0052 - SECCIONADOR FUSIVEL TIPO "NH" TRIPOLAR ATÉ 630 A	UN	0.000296	R\$ 1.389,99	R\$ 0,41
Total				R\$ 229,55
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	R\$ 10,32	R\$ 25,29
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	R\$ 13,03	R\$ 31,93
Total				R\$ 57,22
Preço de Custo				R\$ 286,77
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 286,77
Item: 04 01 02				
Serviço: LUMINARIA DE EMBUTIR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR A06 - REATOR T10/T8, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	C90018			
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM3408 - REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UN	2	R\$ 28,93	R\$ 57,86
IM9007 - LUMINARIA DE EMBUTIR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR A06 - REATOR T10/T8, CORPO EM CHAPA DE AÇO ANODIZADO COM 99,85% DE PUREZA, ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, 4 LAMPADAS DE 16, 18 OU 20W, ESPESSURA 8,2 CM, LARGURA 61,7CM E COMPRIMENTO 61,7CM	UN	1	R\$ 116,93	R\$ 116,93
IM9008 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T8/T10 6400K BRANCA FRIA	UN	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
Total				R\$ 189,99
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 13,03	R\$ 15,64
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 10,32	R\$ 12,39
Total				R\$ 28,03
Preço de Custo				R\$ 218,02
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 218,02
Item: 04 01 03				
Serviço: LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	CA1084			
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM2455 - LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W (COMPLETA, INCL REATOR PART RAPIDA E LAMPADAS)	UN	1	R\$ 63,99	R\$ 63,99
Total				R\$ 63,99
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 10,32	R\$ 10,32
Total				R\$ 23,35
Preço de Custo				R\$ 87,34
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 87,34
Item: 04 01 04				
Serviço: BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X55W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CZ0030			
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9009 - BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X55W COM BATERIA	UN	1	R\$ 363,60	R\$ 363,60
Total				R\$ 363,60
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 10,32	R\$ 12,39
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 13,03	R\$ 15,64
Total				R\$ 28,03
Preço de Custo				R\$ 391,63
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 391,63
Item: 04 01 05				
	CA1059			



Serviço: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM3355 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 32 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1	R\$ 445,41	R\$ 445,41
Total				R\$ 445,41
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	R\$ 10,32	R\$ 36,13
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	R\$ 13,03	R\$ 45,61
Total				R\$ 81,74
Preço de Custo				R\$ 527,15
Bonificação			R\$	R\$
Preço de Venda				R\$ 527,15
Item: 04 01 06				
Serviço: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM3366 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1	R\$ 263,28	R\$ 263,28
Total				R\$ 263,28
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	R\$ 10,32	R\$ 25,81
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	R\$ 13,03	R\$ 32,58
Total				R\$ 58,39
Preço de Custo				R\$ 321,67
Bonificação			R\$ -	R\$
Preço de Venda				R\$ 321,67
Item: 04 02 01				
Serviço: CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0443 - BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA	UN	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
IM0585 - CABO DE COBRE NU 35MM2 MEIO-DURO	M	1,03	R\$ 14,51	R\$ 14,95
IM3621 - SUPORTE ISOLADOR SIMPLES ROSCA SOBERBA C/ ISOLADOR	UN	0,5	R\$ 4,07	R\$ 2,04
Total				R\$ 17,31
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	R\$ 10,32	R\$ 7,33
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	R\$ 13,03	R\$ 9,25
Total				R\$ 16,58
Preço de Custo				R\$ 33,89
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 33,89
Item: 04 02 02				
Serviço: CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0443 - BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA	UN	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
IM0586 - CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	M	1,03	R\$ 18,91	R\$ 19,48
IM3621 - SUPORTE ISOLADOR SIMPLES ROSCA SOBERBA C/ ISOLADOR	UN	0,5	R\$ 4,07	R\$ 2,04
Total				R\$ 21,84
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	0,81	R\$ 10,32	R\$ 8,36
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,81	R\$ 13,03	R\$ 10,56
Total				R\$ 18,92
Preço de Custo				R\$ 40,76
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 40,76
Item: 04 02 03				
Serviço: CAPTOR DE LATAO CROMADO, COBRE CROMADO OU ACO INOXIDAVEL, TIPO FRANKLIN				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM4927 - CAPTOR FRANKLIN DE LATAO (DIAMETRO DA SECAO: 350,00 MM / TIPO DE ACABAMENTO: CROMADO)	UN	1	R\$ 74,91	R\$ 74,91
Total				R\$ 74,91
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R\$ 10,32	R\$ 15,48
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R\$ 13,03	R\$ 19,55
Total				R\$ 35,03
Preço de Custo				R\$ 109,94
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 109,94
Item: 04 02 04				
Serviço: ATERRAMENTO COMPLETO PARA PARA-RAIOS , COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE ACO TIPO COPPERWELD				
Unid: UN				
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS5073 - CONJUNTO HASTE DE COBRE PARA A TERRAMENTO DE PARA-RAIOS	UN	1	R\$ 471,84	R\$ 471,84
Total				R\$ 471,84
Preço de Custo				R\$ 471,84
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 471,84
Item: 04 02 05				



Serviço: PROTEÇÃO DA CORDOALHA DO PARA-RAIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 50 MM (2) X 3,00 M				
Unid: UN				
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS1688 - PROTEÇÃO DA CORDOALHA DO PARA-RAIO COM TUBO DE PVC Ø50MM (2"), COMPRIMENTO 3M	UN	1	R\$ 65,45	R\$ 65,45
Total				R\$ 65,45
Preço de Custo				R\$ 65,45
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 65,45
Item: 04 02 05				
Serviço: MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
Unid: UN				
CA1368				
Materials	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0351 - BASE P/ MASTRO DE PARA-RAIOS - 2	UN	1	R\$ 83,51	R\$ 83,51
IM0586 - CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	M	1	R\$ 18,91	R\$ 18,91
IM2733 - MASTRO SIMPLES GALV. C/ LUVA DE REDUÇÃO DN 2" X 3,00M	UN	1	R\$ 172,36	R\$ 172,36
IM3621 - SUPORTE ISOLADOR SIMPLES ROSCA SOBERBA C/ ISOLADOR	UN	1	R\$ 4,07	R\$ 4,07
Total				R\$ 278,85
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	R\$ 10,32	R\$ 41,29
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	R\$ 13,03	R\$ 52,13
Total				R\$ 93,42
Preço de Custo				R\$ 372,27
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 372,27
Item: 04 02 07				
Serviço: APARELHO SINALIZADOR DE OBSTACULOS COM CELULA FOTOELETRICA, SIMPLES				
Unid: UN				
CB1342				
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS4747 - APARELHO SINALIZADOR DE OBSTACULOS COM CELULA FOTOELETRICA, SIMPLES	UN	1	R\$ 82,68	R\$ 82,68
Total				R\$ 82,68
Preço de Custo				R\$ 82,68
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 82,68
Item: 04 03 01				
Serviço: PONTO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA OU TEMPERATURA				
Unid: PT				
C90015				
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C60621 - DETECTOR DE TEMPERATURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,15678776	R\$ 146,92	R\$ 23,04
CA0932 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE DN 20MM (3/4), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,45315488	R\$ 23,47	R\$ 57,57
CA0933 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE DN 25MM (1), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,91969407	R\$ 25,55	R\$ 151,24
CA0985 - CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17,7590822	R\$ 2,70	R\$ 47,95
CA0987 - CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,11854685	R\$ 4,31	R\$ 26,35
CA2425 - ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCENDIO	UN	0,14722753	R\$ 60,43	R\$ 8,90
CA3522 - SIRENE ELETRONICA, ALCANCE 2000 M	UN	0,07839388	R\$ 865,67	R\$ 67,86
CZ0177 - DETECTOR DE FUMAÇA IÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,84321224	R\$ 191,98	R\$ 161,88
Total				R\$ 544,79
Preço de Custo				R\$ 544,79
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 544,79
Item: 04 03 02				
Serviço: CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO PARA 24 PONTOS				
Unid: UN				
CZ0178				
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
CA2426 - CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO PARA 24 PONTOS	UN	1	R\$ 459,41	R\$ 459,41
Total				R\$ 459,41
Preço de Custo				R\$ 459,41
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 459,41
Item: 04 04 01				
Serviço: PONTO PARA CFTV-IP (CAIXA, ELETRODUTO, CABEAMENTO, TOMADAS, ELETROCALHA) - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO				
Unid: PT				
C90016				
Materials	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0419 - BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	CJ	2	R\$ 1,17	R\$ 2,34
IM0659 - CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM FERRO GALV	UN	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
IM1584 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 15MM - 1/2	M	4,5	R\$ 1,66	R\$ 7,47
IM1792 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 20M	UN	0,075	R\$ 5,00	R\$ 0,38
IM7093 - CABO DE REDE RJ-45	M	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
IM7094 - TOMADA RJ-45	UN	1	R\$ 18,18	R\$ 18,18
IM9003 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO "C" 100X75MM	PC	0,908425	R\$ 38,20	R\$ 34,70
IM9004 - SUPORTE VERTICAL 120X146MM PARA ELETROCALHA PERFURADA	UN	0,538802	R\$ 2,70	R\$ 1,45
IM9005 - TALA PLANA PERFURADA 75MM PARA ELETROCALHA PERFURADA	UN	0,399113	R\$ 0,90	R\$ 0,36
IM9006 - TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100MM	PC	0,908425	R\$ 12,00	R\$ 10,90
Total				R\$ 122,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,055	R\$ 10,32	R\$ 62,50
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,055	R\$ 13,03	R\$ 78,91
C90111 - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,86	R\$ 13,86
Total				R\$ 155,27
Preço de Custo				R\$ 277,42
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 277,42



Item: 04 04 02		CZ0328			
Serviço: RACK DE PAREDE 24U 19" COM PROF 570MM COMPLETO					
Unid: UN					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM7018 - RÉGUA PARA 8 TOMADAS 2P+T		UN	5	R\$ 96,14	R\$ 480,68
IM7019 - GUIA 1U A 2U HORIZONTAL		UN	6	R\$ 16,23	R\$ 97,38
IM7214 - RACK 24U 19"		UN	1	R\$ 1.002,12	R\$ 1.002,12
IM7423 - KIT COM 02 VENTILADORES PARA RACK 19"		UN	1	R\$ 175,83	R\$ 175,83
IM9052 - PATCH PANEL CAT.6 24 PORTAS FURUKAWA OU SIMILAR		UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Total					R\$ 2.076,01
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES		H	3,44	R\$ 10,32	R\$ 35,51
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,03	R\$ 13,03	R\$ 65,55
Total					R\$ 101,06
Preço de Custo					R\$ 2.177,07
Bonificação				R\$	R\$
Preço de Venda					R\$ 2.177,07
Item: 04 05 01		CZ0053			
Serviço: PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 02 TOMADAS (CAIXA, ELETRODUTO, CABOS, TOMADAS, PATH CORD, ELETROCALHA) - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO					
Unid: PT					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0419 - BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")		CJ	2	R\$ 1,17	R\$ 2,34
IM0659 - CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM FERRO GALV		UN	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
IM1584 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 15MM - 1/2		M	4,5	R\$ 1,66	R\$ 7,47
IM1792 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 20M		UN	0,075	R\$ 5,00	R\$ 0,38
IM7093 - CABO DE REDE RJ-45		M	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
IM7094 - TOMADA RJ-45		UN	2	R\$ 18,18	R\$ 36,36
IM9003 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO "C" 100X75MM		PC	0,908425	R\$ 38,20	R\$ 34,70
IM9004 - SUPORTE VERTICAL 120X146MM PARA ELETROCALHA PERFURADA		UN	0,538802	R\$ 2,70	R\$ 1,45
IM9005 - TALA PLANA PERFURADA 75MM PARA ELETROCALHA PERFURADA		UN	0,399113	R\$ 0,90	R\$ 0,36
IM9006 - TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100MM		PC	0,908425	R\$ 12,00	R\$ 10,90
IM9011 - PATCH CORD GIGALAN CAT.6 CMS 7568A 1,5M		UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Total					R\$ 257,32
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES		H	6,055	R\$ 10,32	R\$ 62,50
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,055	R\$ 13,03	R\$ 78,91
C90111 - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1	R\$ 13,86	R\$ 13,86
Total					R\$ 155,27
Preço de Custo					R\$ 412,60
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 412,60
Item: 04 05 02		CZ0054			
Serviço: PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 01 TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, CABOS, TOMADAS, PATCH CORD, ELETROCALHA) - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO					
Unid: PT					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0419 - BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")		CJ	2	R\$ 1,17	R\$ 2,34
IM0659 - CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM FERRO GALV		UN	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
IM1584 - ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 15MM - 1/2		M	4,5	R\$ 1,66	R\$ 7,47
IM1792 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 20M		UN	0,075	R\$ 5,00	R\$ 0,38
IM7093 - CABO DE REDE RJ-45		M	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
IM7094 - TOMADA RJ-45		UN	1	R\$ 18,18	R\$ 18,18
IM9003 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO "C" 100X75MM		PC	0,908425	R\$ 38,20	R\$ 34,70
IM9004 - SUPORTE VERTICAL 120X146MM PARA ELETROCALHA PERFURADA		UN	0,538802	R\$ 2,70	R\$ 1,45
IM9005 - TALA PLANA PERFURADA 75MM PARA ELETROCALHA PERFURADA		UN	0,399113	R\$ 0,90	R\$ 0,36
IM9006 - TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100MM		PC	0,908425	R\$ 12,00	R\$ 10,90
IM9011 - PATCH CORD GIGALAN CAT.6 CMS 7568A 1,5M		UN	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Total					R\$ 152,14
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES		H	6,055	R\$ 10,32	R\$ 62,50
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,055	R\$ 13,03	R\$ 78,91
C90111 - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1	R\$ 13,86	R\$ 13,86
Total					R\$ 155,27
Preço de Custo					R\$ 307,42
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 307,42
Item: 04 05 03		CZ0057			
Serviço: CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (ESTRUTURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ISO ABNT 14565:2013 TIA/568A/568B)					
Unid: UN					
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90104 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,934	R\$ 10,32	R\$ 9,64
C90111 - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,934	R\$ 13,86	R\$ 12,95
Total					R\$ 22,59
Preço de Custo					R\$ 22,59
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 22,59
Item: 04 05 04		C90027			
Serviço: RACK DE PISO 44U 19" COM PROF 570MM COMPLETO (INCLUSIVE PATCH PANEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Unid: UN					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM7018 - RÉGUA PARA 8 TOMADAS 2P+T		UN	5	R\$ 96,14	R\$ 480,68
IM7019 - GUIA 1U A 2U HORIZONTAL		UN	6	R\$ 16,23	R\$ 97,38
IM7215 - RACK 44U 19"		UN	1	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
IM7423 - KIT COM 02 VENTILADORES PARA RACK 19"		UN	1	R\$ 175,83	R\$ 175,83
IM9052 - PATCH PANEL CAT.6 24 PORTAS FURUKAWA OU SIMILAR		UN	9	R\$ 124,64	R\$ 1.121,76
Total					R\$ 3.450,65



Handwritten signature and initials.

Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3.44	R\$ 10,32	R\$ 35,51
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5.03	R\$ 13,03	R\$ 65,55
Total					R\$ 101,06
Preço de Custo					R\$ 3.551,71
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 3.551,71
Item: 04 05 05					
C90028					
Serviço: REMOÇÃO, DESCONEXÃO, CONECTORES E CABOS DE PONTOS DE REDES INSTALADOS NO RACK, BACKBONE, PATCH PANEL, PATCH CORD, SWITCH, LIMPEZA, IDENTIFICAÇÃO, ETIQUETACÃO E REAPROVEITAMENTO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS					
Unid: PT					
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1.22	R\$ 10,32	R\$ 12,59
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1.22	R\$ 13,03	R\$ 15,90
C90111 - ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0.244	R\$ 13,86	R\$ 3,38
Total					R\$ 31,87
Preço de Custo					R\$ 31,87
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 31,87
Item: 04 05 06					
C90029					
Serviço: MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RACK, BACKBONE, PATCH PANEL, PATCH CORD, SWITCH, CRIMPAGEM, IDENTIFICAÇÃO, ETIQUETACÃO, OTIMIZAÇÃO					
Unid: PT					
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1.464	R\$ 10,32	R\$ 15,11
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1.464	R\$ 13,03	R\$ 19,08
C90111 - ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0.293	R\$ 13,86	R\$ 4,06
Total					R\$ 38,25
Preço de Custo					R\$ 38,25
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 38,25
Item: 05 01 01					
C90014					
Serviço: PONTO DE SPRINKLER COMPLETO (INCLUSIVE BOMBAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Unid: PT					
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C60039 - REGISTRO DE ESFERA 1" FECHO RÁPIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	0.00085911	R\$ 63,59	R\$ 0,05
C60041 - SPRINKER TIPO PENDENTE 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO) ACABAMENTO CROMADO 1/2" - 15MM		UN	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
C60100 - JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	0.00085911	R\$ 158,61	R\$ 0,14
C60131 - JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	0.00601375	R\$ 166,90	R\$ 1,00
C60134 - JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	0.00085911	R\$ 191,99	R\$ 0,16
C60203 - JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	0.00343643	R\$ 228,02	R\$ 0,78
CA1430 - BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3.0 HP		UN	0.0008591	R\$ 949,17	R\$ 0,82
CA1435 - BOMBA RECALQUE D'ÁGUA PREDIO 3 A 5 PAVTOS - 2UD		UN	0.0008591	R\$ 2.768,75	R\$ 2,38
CA1938 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2 (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.30240549	R\$ 14,85	R\$ 4,49
CA1940 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.49459622	R\$ 52,58	R\$ 78,59
CA1941 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/4 (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.16963058	R\$ 68,44	R\$ 11,61
CA1942 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/2 (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.22103093	R\$ 74,39	R\$ 16,44
CA1952 - TUBO DE AÇO PRETO 2 SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.21684708	R\$ 108,05	R\$ 23,43
CA1952 - TUBO DE AÇO PRETO 2 1/2 SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.23785223	R\$ 108,05	R\$ 25,70
CA1952 - TUBO DE AÇO PRETO 3 SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.07588488	R\$ 108,05	R\$ 8,20
CA1955 - TUBO DE AÇO PRETO 4 SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.17960481	R\$ 189,40	R\$ 34,02
CA1956 - TUBO DE AÇO PRETO 6 SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	0.00687285	R\$ 288,87	R\$ 1,99
Total					R\$ 235,80
Preço de Custo					R\$ 235,80
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 235,80
Item: 06 01 01					
CA2866					
Serviço: LIMPEZA DA EDIFICAÇÃO					
Unid: M2					
Materiais		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0019 - ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)		L	0.05	R\$ 2,54	R\$ 0,13
Total					R\$ 0,13
Auxiliares		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0.14	R\$ 10,32	R\$ 1,45
Preço de Custo					R\$ 1,57
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 1,57
Item: 06 02 01					
C90017					
Serviço: AS BUILT - INSTALAÇÕES PREDIAIS					
Unid: M2					
Serviços de Terceiros		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS9010 - PROJETO AS BUILT		M2	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
Total					R\$ 3,99
Preço de Custo					R\$ 3,99
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 3,99
Item: 07 01 01					
C60818					
Serviço: ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO					
Unid: MÊS					
Mão de Obra		Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0050 - ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO		H	176	R\$ 45,90	R\$ 8.078,40
Total					R\$ 8.078,40
Preço de Custo					R\$ 8.078,40
Bonificação				R\$ -	R\$ -



Preço de Venda					R\$ 8.078,40
Item: 07 01 02	C90032				
Serviço: ENGENHEIRO ELÉTRICO					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0092 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	176	R\$ 45,90	R\$ 8.078,40	
Total				R\$ 8.078,40	
Preço de Custo				R\$ 8.078,40	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 8.078,40	
Item: 07 01 03	C80619				
Serviço: MESTRE DE OBRAS					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0064 - MESTRE DE OBRAS	H	176	R\$ 21,13	R\$ 3.718,88	
Total				R\$ 3.718,88	
Preço de Custo				R\$ 3.718,88	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 3.718,88	
Item: 07 01 04	C60821				
Serviço: AUXILIAR DE ENGENHARIA					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0070 - AUXILIAR DE ENGENHARIA	H	176	R\$ 9,05	R\$ 1.592,80	
Total				R\$ 1.592,80	
Preço de Custo				R\$ 1.592,80	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 1.592,80	
Item: 07 01 05	C60822				
Serviço: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0070 - AUXILIAR DE ENGENHARIA	H	176	R\$ 9,05	R\$ 1.592,80	
Total				R\$ 1.592,80	
Preço de Custo				R\$ 1.592,80	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 1.592,80	
Item: 07 01 06	C60001				
Serviço: ALMOXARIFE					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0014 - ALMOXARIFE	H	176	R\$ 9,08	R\$ 1.598,08	
Total				R\$ 1.598,08	
Preço de Custo				R\$ 1.598,08	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 1.598,08	
Item: 07 01 07	C60824				
Serviço: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0029 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	176	R\$ 6,34	R\$ 1.115,84	
Total				R\$ 1.115,84	
Preço de Custo				R\$ 1.115,84	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 1.115,84	
Item: 07 01 08	C60827				
Serviço: ENCARREGADO					
Unid: MÊS					
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IH0054 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	176	R\$ 11,09	R\$ 1.951,84	
Total				R\$ 1.951,84	
Preço de Custo				R\$ 1.951,84	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 1.951,84	
Item: 07 02 01	C60832				
Serviço: ELEVADOR DE OBRA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS					
Unid: MÊS					
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
IE0169 - ELEVADOR DE OBRA C/ TORRE 2,0 X 2,0M H=15,0M CARGA MAX 1500KG CABINE ABERTA P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - GUINCHO DE EMBREAGEM C/ ENGRENAGEM ELETRICO TRIFASICO 10CV	UN	0,025385	R\$ 96.067,44	R\$ 2.438,67	
Total				R\$ 2.438,67	
Preço de Custo				R\$ 2.438,67	
Bonificação			R\$ -	R\$ -	
Preço de Venda				R\$ 2.438,67	
Item: 07 02 02	C60833				
Serviço: ELEVADOR DE OBRA C/ TORRE 2,0 X 2,0M H=15,0M CARGA MAX 1500KG CABINE ABERTA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL C/ GUINCHO EMBREAGEM COM ENGRENAGEM ELETRICO TRIFASICO 10CV (INCLMONT/DESMONT/MANUT)					
Unid: MÊS					
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	



IE0170 - ELEVADOR DE OBRA C/ TORRE 2,0 X 2,0M H=15,0M CARGA MAX 1500KG CABINE ABERTA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL C/ GUINCHO EMBREAGEM COM ENGENHAGEM ELETRICO TRIFASICO 10CV (INCL MONT/DESMONT/MANUT)	H	220	R\$ 15,75	R\$ 3.465,00
Total				R\$ 3.465,00
Preço de Custo				R\$ 3.465,00
Bonificação			R\$	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 3.465,00
Item: 07 02 03				
Serviço: CHP - CAMINHAO C/GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 136HP, M. BENZ MOD L1214,MUNCK MOD, M 640/18, OU SIMILAR	CA3654			
Unid: H				
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0251 - GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	H	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
Total				R\$ 81,00
Preço de Custo				R\$ 81,00
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 81,00
Composição: C60039				
Serviço: REGISTRO DE ESFERA 1" FECHO				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1801 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UN	0,35	R\$ 5,00	R\$ 1,75
IM7127 - REGISTRO DE ESFERA 1" FECHO RAPIDO - PASSAGEM PLENA	UN	1	R\$ 44,17	R\$ 44,17
Total				R\$ 45,92
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,879	R\$ 10,32	R\$ 9,07
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	R\$ 13,03	R\$ 8,60
Total				R\$ 17,67
Preço de Custo				R\$ 63,59
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 63,59
Composição: C60041				
Serviço: SPRINKLER TIPO PENDENTE 68 GRA				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1801 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UN	0,638	R\$ 5,00	R\$ 3,19
IM3599 - SPRINKLER TIPO PENDENTE 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO) ACABAMENTO CROMADO 1/2 -15MM	UN	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Total				R\$ 18,00
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 10,32	R\$ 1,55
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 13,03	R\$ 3,26
Total				R\$ 4,81
Preço de Custo				R\$ 26,00
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 26,00
Composição: C60100				
Serviço: JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 2"				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1544 - ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00 WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,002	R\$ 16,16	R\$ 0,03
IM7142 - AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO METÁLICO AXIAL SIMPLES DN 2" X 250MM DE COMPRIMENTO TOTAL FOLE EM AÇO INOX ASTM A240 TP 304	UN	1	R\$ 132,52	R\$ 132,52
TERMINAIS EM AÇO CARBONO ASTM A106 PONTA LISA BISELADA P/ SOLDA SCH.40 MARCA FOLTEC OU EQUIVALENTE				R\$ 132,55
Total				R\$ 132,55
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
C90119 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
Total				R\$ 26,06
Preço de Custo				R\$ 158,61
Bonificação			R\$	R\$
Preço de Venda				R\$ 158,61
Composição: C60131				
Serviço: JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 2.1				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1544 - ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00 WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,002	R\$ 16,16	R\$ 0,03
IM7166 - AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO METÁLICO AXIAL SIMPLES DN 2 1/2" X 250MM DE COMPRIMENTO TOTAL FOLE EM AÇO INOX ASTM A240 TP 304	UN	1	R\$ 140,81	R\$ 140,81
TERMINAIS EM AÇO CARBONO ASTM A106 PONTA LISA BISELADA P/ SOLDA SCH.40 MARCA FOLTEC OU EQUIVALENTE				R\$ 140,84
Total				R\$ 140,84
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
C90119 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
Total				R\$ 26,06
Preço de Custo				R\$ 166,90
Bonificação			R\$	R\$
Preço de Venda				R\$ 166,90
Composição: C60134				
Serviço: JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 3"				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1544 - ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00 WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,003	R\$ 16,16	R\$ 0,05
IM7167 - AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO METÁLICO AXIAL SIMPLES DN 3" X 250MM DE COMPRIMENTO TOTAL FOLE EM AÇO INOX ASTM A240 TP 304	UN	1	R\$ 165,88	R\$ 165,88
TERMINAIS EM AÇO CARBONO ASTM A106 PONTA LISA BISELADA P/ SOLDA SCH.40 MARCA FOLTEC OU EQUIVALENTE				R\$ 165,93
Total				R\$ 165,93



Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
C90119 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
Total				R\$ 26,06
Preço de Custo				R\$ 191,99
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 191,99
Composição: C60203				
Serviço: JUNTA EXPANSÃO METÁLICA DN 4"				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1544 - ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00 W1 613) D = 4MM (SOLDA ELÉTRICA)	KG	0,003	R\$ 16,16	R\$ 0,05
IM7256 - AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO METÁLICO AXIAL SIMPLES DN 4" X 300MM DE COMPRIMENTO TOTAL FOLE EM AÇO INOX ASTM A240 TP 304 TERMINAIS EM AÇO CARBONO ASTM A106 PONTA LISA BISELADA P/ SOLDA SCH 40 MARCA FOLTEC OU EQUIVALENTE	UN	1	R\$ 201,91	R\$ 201,91
Total				R\$ 201,96
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
C90119 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
Total				R\$ 26,06
Preço de Custo				R\$ 228,02
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 228,02
Composição: C60621				
Serviço: DETECTOR DE TEMPERATURA - FORN				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IN0755 - DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL MARCA AEROTEX 24 VLT - ME140 OU EQUIVALENTE	UN	1	R\$ 131,74	R\$ 131,74
Total				R\$ 131,74
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$ 10,32	R\$ 6,71
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$ 13,03	R\$ 8,47
Total				R\$ 15,18
Preço de Custo				R\$ 146,92
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 146,92
Composição: C90102				
Serviço: AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0003 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
Total				R\$ 6,34
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 10,32
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 10,32
Composição: C90103				
Serviço: AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0001 - AJUDANTE	H	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
Total				R\$ 6,34
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 10,32
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 10,32
Composição: C90104				
Serviço: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0008 - AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
Total				R\$ 6,34
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04



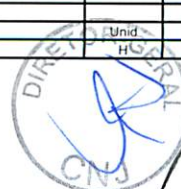
Handwritten signature in blue ink.

IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 10,32
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 10,32
Composição: C90105				
Serviço: AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0004 - AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
Total				R\$ 6,34
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 10,32
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 10,32
Composição: C90106				
Serviço: AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0027 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
Total				R\$ 6,34
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 10,32
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 10,32
Composição: C90107				
Serviço: AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0033 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	1	R\$ 7,56	R\$ 7,56
Total				R\$ 7,56
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 11,54
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 11,54
Composição: C90108				
Serviço: AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0070 - AUXILIAR DE ENGENHARIA	H	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,09



[Handwritten signature]

Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 13,03
Composição: C90109					
Serviço: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Unid: H					
Mão de Obra					
IH0041 - CARPINTEIRO DE FORMA	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total					R\$ 9,05
Materiais					
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total					R\$ 2,14
Auxiliares					
C90100 - FERRAMENTAS	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total					R\$ 1,84
Preço de Custo					R\$ 13,03
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 13,03
Composição: C90110					
Serviço: ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Unid: H					
Mão de Obra					
IH0047 - ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total					R\$ 9,05
Materiais					
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total					R\$ 2,14
Auxiliares					
C90100 - FERRAMENTAS	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total					R\$ 1,84
Preço de Custo					R\$ 13,03
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 13,03
Composição: C90111					
Serviço: ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Unid: H					
Mão de Obra					
IH0048 - ELETROTÉCNICO	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 9,88	R\$ 9,88
Total					R\$ 9,88
Materiais					
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total					R\$ 2,14
Auxiliares					
C90100 - FERRAMENTAS	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total					R\$ 1,84
Preço de Custo					R\$ 13,86
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 13,86
Composição: C90112					
Serviço: ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Unid: H					
Mão de Obra					
IH0049 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total					R\$ 9,05
Materiais					
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1		R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total					R\$ 2,14
Auxiliares					
C90100 - FERRAMENTAS	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total					R\$ 1,84
Preço de Custo					R\$ 13,03
Bonificação				R\$ -	R\$ -
Preço de Venda					R\$ 13,03
Composição: C90113					
Serviço: IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Unid: H					
Mão de Obra					
IH0057 - IMPERMEABILIZADOR	Unid	Qtde		Custo Unitário	Custo Total
	H	1		R\$ 9,05	R\$ 9,05



Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,03
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 13,03
Composição: C90114				
Serviço: NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0076 - NIVELADOR	H	1	R\$ 7,56	R\$ 7,56
Total				R\$ 7,56
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 11,54
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 11,54
Composição: C90115				
Serviço: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0097 - PEDREIRO	H	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,03
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 13,03
Composição: C90116				
Serviço: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0098 - PINTOR	H	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,03
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 13,03
Composição: C90117				
Serviço: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0109 - SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34
Total				R\$ 6,34
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14



Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 10,32
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 10,32
Composição: C90118				
Serviço: TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0116 - TELHADISTA	H	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,03
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 13,03
Composição: CA0735				
Serviço: CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M3				
Unid: M3				
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0021 - BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	H	0,65	R\$ 1,50	R\$ 0,98
Total				R\$ 0,98
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0109 - SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	6	R\$ 6,34	R\$ 38,04
Total				R\$ 38,04
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0249 - AREIA MEDIA	M3	0,49	R\$ 79,90	R\$ 39,15
IM0961 - CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	KG	150	R\$ 0,42	R\$ 63,00
IM3043 - PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	M3	0,98	R\$ 65,80	R\$ 64,48
Total				R\$ 166,64
Preço de Custo				R\$ 205,65
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 205,65
Composição: CA0905				
Serviço: IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA				
Unid: M2				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1601 - EMULPRIMER - TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSÃO AQUOSA	KG	0,6	R\$ 5,10	R\$ 3,06
IM2687 - MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMEROS DE APP TIPO TORODIM 4MM VIAPOL OU EQUIV	M2	1,1	R\$ 20,00	R\$ 22,00
IM3329 - PRIMER TP ADEFLEX 612 ASFALTOS VITORIA OU EQUIV	KG	0,5	R\$ 14,50	R\$ 7,25
Total				R\$ 32,31
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90104 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$ 10,32	R\$ 4,65
C90113 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$ 13,03	R\$ 5,86
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 10,32	R\$ 3,10
Total				R\$ 13,61
Preço de Custo				R\$ 45,92
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 45,92
Composição: CA0932				
Serviço: ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE 3/4",				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1557 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4 NBR 13057	M	1,05	R\$ 11,23	R\$ 11,79
Total				R\$ 11,79
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 10,32	R\$ 5,16
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 13,03	R\$ 6,52
Total				R\$ 11,68
Preço de Custo				R\$ 23,47
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 23,47
Composição: CA0933				
Serviço: ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE 1",				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1555 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1 NBR 13057	M	1,05	R\$ 13,21	R\$ 13,87
Total				R\$ 13,87
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 10,32	R\$ 5,16
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 13,03	R\$ 6,52
Total				R\$ 11,68



Preço de Custo				R\$ 25,55
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 25,55
Composição: CA0985				
Serviço: CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0563 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2.5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1	R\$ 1,52	R\$ 1,52
IM1793 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0.0112	R\$ 1,12	R\$ 0,01
Total				R\$ 1,53
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 13,03	R\$ 0,65
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 10,32	R\$ 0,52
Total				R\$ 1,17
Preço de Custo				R\$ 2,70
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 2,70
Composição: CA0987				
Serviço: CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0575 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1	R\$ 2,66	R\$ 2,66
IM1793 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0.0112	R\$ 1,12	R\$ 0,01
Total				R\$ 2,67
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 13,03	R\$ 0,91
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 10,32	R\$ 0,72
Total				R\$ 1,63
Preço de Custo				R\$ 4,31
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 4,31
Composição: CA1430				
Serviço: BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP				
Unid: UN				
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0039 - BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3CV BOCAIS 1 1/2 X 1 1/4 DANCOR SERIE CAM MOD.510 **CAIXA**	UN	1	R\$ 806,71	R\$ 806,71
Total				R\$ 806,71
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90104 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1	R\$ 10,32	R\$ 62,97
C90120 - MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1	R\$ 13,03	R\$ 79,50
Total				R\$ 142,46
Preço de Custo				R\$ 949,17
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 949,17
Composição: CA1435				
Serviço: BOMBA RECALQUE D'AGUA PREDIO 3 A 5 PAVTOS - 2UD				
Unid: UN				
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IE0036 - BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1 1/2CV BOCAIS 1 1/4 X 1 SCHNEIDER MOD BC92 **CAIXA**	UN	2	R\$ 613,78	R\$ 1.227,56
Total				R\$ 1.227,56
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0289 - AUTOMATICO DE BOIA INFERIOR 10A/250V	CJ	2	R\$ 36,42	R\$ 72,84
IM0418 - BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")	CJ	2	R\$ 0,91	R\$ 1,82
IM0431 - BUCHA LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UN	2	R\$ 0,41	R\$ 0,82
IM0924 - CHAVE PARTIDA DIRETA P/MOTOR TRIFASICO 7,50CV/380V, C/FUSIVEIS DIAZED E BOTAO LIGA-DESLIGA TIPO GPS SIEMENS OU EQUIV	UN	1	R\$ 402,58	R\$ 402,58
IM1403 - CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UN	4	R\$ 2,46	R\$ 9,84
IM1557 - ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4 NBR 13057	M	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90
IM1782 - FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2	M	36	R\$ 1,55	R\$ 55,80
IM1793 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,6	R\$ 1,12	R\$ 0,67
Total				R\$ 881,27
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90104 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,4	R\$ 10,32	R\$ 169,29
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,2	R\$ 10,32	R\$ 146,58
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,2	R\$ 13,03	R\$ 185,06
C90120 - MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,2	R\$ 13,03	R\$ 158,99
Total				R\$ 659,91
Preço de Custo				R\$ 2.768,75
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 2.768,75
Composição: CA1938				
Serviço: TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM4170 - TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1/2 (15MM) E = 2,65MM - 1,22KG/M	M	1,21	R\$ 10,05	R\$ 12,16
Total				R\$ 12,16
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	R\$ 13,03	R\$ 1,50
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	R\$ 10,32	R\$ 1,19
Total				R\$ 2,69
Preço de Custo				R\$ 14,85
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 14,85



Composição: CA1940				
Serviço: TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,06	R\$ 2,23	R\$ 0,13
IM4183 - TUBO AÇO GALV C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 25MM (1) E = 2,65MM - 2,11KG/M	M	1,5	R\$ 17,84	R\$ 26,76
Total				R\$ 26,89
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	R\$ 10,32	R\$ 11,35
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	R\$ 13,03	R\$ 14,34
Total				R\$ 25,69
Preço de Custo				R\$ 52,58
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 52,58
Composição: CA1941				
Serviço: TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,075	R\$ 2,23	R\$ 0,17
IM4169 - TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1 1/4 (32MM) E=3,25MM - 3,14KG/M	M	1,5	R\$ 26,83	R\$ 40,25
Total				R\$ 40,41
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 10,32	R\$ 12,39
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 13,03	R\$ 15,64
Total				R\$ 28,03
Preço de Custo				R\$ 68,44
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 68,44
Composição: CA1942				
Serviço: TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,094	R\$ 2,23	R\$ 0,21
IM4168 - TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1 1/2 (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	1,4	R\$ 29,63	R\$ 41,48
Total				R\$ 41,69
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4	R\$ 10,32	R\$ 14,45
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4	R\$ 13,03	R\$ 18,25
Total				R\$ 32,70
Preço de Custo				R\$ 74,39
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 74,39
Composição: CA1952				
Serviço: TUBO DE AÇO PRETO 2 "				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,136	R\$ 2,23	R\$ 0,30
IM4239 - TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590 DN INT 2 E= 3,91MM - 5,43KG/M	M	1,6003504	R\$ 43,98	R\$ 70,38
Total				R\$ 70,69
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	R\$ 10,32	R\$ 16,52
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	R\$ 13,03	R\$ 20,85
Total				R\$ 37,37
Preço de Custo				R\$ 108,05
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 108,05
Composição: CA1953				
Serviço: TUBO DE AÇO PRETO 2.1/2 "				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,17	R\$ 2,23	R\$ 0,38
IM4238 - TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590 DN INT 2 1/2 E = 5,16MM - 8,62KG/M	M	1,4	R\$ 55,12	R\$ 77,17
Total				R\$ 77,55
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	R\$ 10,32	R\$ 18,58
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	R\$ 13,03	R\$ 23,46
Total				R\$ 42,04
Preço de Custo				R\$ 119,59
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 119,59
Composição: CA1954				
Serviço: TUBO DE AÇO PRETO 3 "				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,192	R\$ 2,23	R\$ 0,43
IM4242 - TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590 DN INT 3 E= 5,49MM - 11,28KG/M	M	1,3	R\$ 66,78	R\$ 86,81
Total				R\$ 87,24
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 10,32	R\$ 20,64
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,03	R\$ 26,06
Total				R\$ 46,71
Preço de Custo				R\$ 133,95



[Handwritten signature]



Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 133,95
Composição: CA1955				
Serviço: TUBO DE AÇO PRETO 4"				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,25	R\$ 2,23	R\$ 0,56
IM4243 - TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590 DN INT 4 E= 6,02MM - 16,06KG/M	M	1,3	R\$ 105,74	R\$ 137,46
Total				R\$ 137,46
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	R\$ 10,32	R\$ 22,71
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	R\$ 13,03	R\$ 28,67
Total				R\$ 51,38
Preço de Custo				R\$ 189,40
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 189,40
Composição: CA1956				
Serviço: TUBO DE AÇO PRETO 6"				
Unid: M				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM1800 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,34	R\$ 2,23	R\$ 0,76
IM4245 - TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590 DN INT 6 E= 7,11MM - 28,26KG/M	M	1,3	R\$ 174,02	R\$ 226,23
Total				R\$ 226,98
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90106 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,65	R\$ 10,32	R\$ 27,35
C90112 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,65	R\$ 13,03	R\$ 34,54
Total				R\$ 61,89
Preço de Custo				R\$ 288,87
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 288,87
Composição: CA2077				
Serviço: ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE				
Unid: M3				
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
CA3480 - ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,50M EXCL ESG/ESCOR(AREIA ARGILA OU PICARRA)	M3	1	R\$ 22,19	R\$ 22,19
Total				R\$ 22,19
Preço de Custo				R\$ 22,19
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 22,19
Composição: CA2425				
Serviço: ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCENDIO				
Unid: UN				
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS1645 - ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	1	R\$ 60,43	R\$ 60,43
Total				R\$ 60,43
Preço de Custo				R\$ 60,43
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 60,43
Composição: CA2426				
Serviço: CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO PARA 24 PONTOS				
Unid: UN				
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS1687 - CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO PARA 24 PONTOS	UN	1	R\$ 459,41	R\$ 459,41
Total				R\$ 459,41
Preço de Custo				R\$ 459,41
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 459,41
Composição: CA3522				
Serviço: SIRENE ELETRONICA, ALCANCE 2000 M				
Unid: UN				
Serviços de Terceiros	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IS1653 - SIRENE ELETRÔNICA, ALCANCE 2000M	UN	1	R\$ 865,67	R\$ 865,67
Total				R\$ 865,67
Preço de Custo				R\$ 865,67
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 865,67
Composição: CA3668				
Serviço: ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL,				
Unid: M3				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM2017 - IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	KG	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
Total				R\$ 118,40
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
CA3569 - ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	1	R\$ 353,68	R\$ 353,68
Total				R\$ 353,68
Preço de Custo				R\$ 472,08
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 472,08
Composição: CZ0177				



[Handwritten signature]



Serviço: DETECTOR DE FUMAÇA IÔNICO - FO				
Unid: UN				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM7327 - SENSOR DE FUMAÇA IONICO 4 FIOS BK1412A - HONEYWELL OU EQUIVALENTE	UN	1	R\$ 176,80	R\$ 176,80
Total				R\$ 176,80
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90105 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM EN CARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$ 10,32	R\$ 6,71
C90110 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$ 13,03	R\$ 8,47
Total				R\$ 15,18
Preço de Custo				R\$ 191,98
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 191,98
Composição: C90100				
Serviço: FERRAMENTAS				
Unid: H				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9200 - BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029	R\$ 7,17	R\$ 0,02
IM9201 - ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* - SEM CABO	UN	0,0029	R\$ 15,62	R\$ 0,05
IM9202 - CARRO-DE-MÃO CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIÇO	UN	0,0029	R\$ 91,71	R\$ 0,27
Total				R\$ 0,33
Preço de Custo				R\$ 0,33
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 0,33
Composição: C90101				
Serviço: EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)				
Unid: H				
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9203 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURT O	PAR	0,0179	R\$ 9,20	R\$ 0,16
IM9204 - BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	0,0179	R\$ 34,39	R\$ 0,62
IM9205 - CAPA P/ CHUVA	UN	0,0179	R\$ 28,66	R\$ 0,51
IM9206 - CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	0,0179	R\$ 12,12	R\$ 0,22
Total				R\$ 1,51
Preço de Custo				R\$ 1,51
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 1,51
Composição: C90119				
Serviço: SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0043 - SOLDADOR	H	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,03
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 13,03
Composição: C90120				
Serviço: MONTADOR ELETROMECÂNICO COM EN CARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: H				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0120 - MONTADOR ELETROMECANICO	H	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
Total				R\$ 9,05
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM9100 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
IM9101 - EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,09	R\$ 0,09
IM9102 - SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
IM9103 - TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
Total				R\$ 2,14
Auxiliares	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
C90100 - FERRAMENTAS	H	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
C90101 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total				R\$ 1,84
Preço de Custo				R\$ 13,03
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 13,03
Composição: CA3480				
Serviço: ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,50M EXCL ESG/ESCOR				
Unid: M3				
Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IH0109 - SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	3,5	R\$ 6,34	R\$ 22,19
Total				R\$ 22,19
Preço de Custo				R\$ 22,19
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 22,19



Composição: CA3569				
Serviço: ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P				
Unid: M3				
Materiais				
IM0249 - AREIA MEDIA	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM0961 - CIMENTO PORTLAND COMUM CP I - 32	M3	1,216	R\$ 79,90	R\$ 97,16
Total	KG	365	R\$ 0,42	R\$ 153,30
				R\$ 250,46
Auxiliares				
C90117 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total	H	10	R\$ 10,32	R\$ 103,22
				R\$ 103,22
Preço de Custo				R\$ 353,68
Bonificação			R\$ -	R\$ -
Preço de Venda				R\$ 353,68



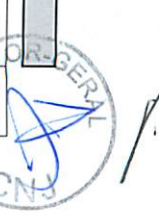
[Handwritten signature]

ANEXO B DO CONTRATO N. 22/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA., PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CNUJ (Pregão Eletrônico CNJ n. 35/2014 - Processo Administrativo CNJ/SEI 021713/2015).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS SINTÉTICA

Item	Descrição		Unid.	Qtde.	Equipamento		Material		Mão de Obra/Serviço		Total		
01.					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS													
TOPOGRAFIA													
01.01	M2	4477,00	R\$	1.477,41	R\$	0,33	R\$	20.997,13	R\$	9,13	R\$	40.875,01	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO													
01.02	M2	8181,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,30	R\$	76.083,85	
PROJETOS COMPLEMENTARES													
01.02	M2	8181,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,00	R\$	24.543,18	
01.02	M2	8181,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,04	R\$	24.870,42	
01.02	M2	1552,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7,60	R\$	11.795,20	
01.02	M2	7548,25	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,80	R\$	28.683,35	
01.02	M2	8181,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,10	R\$	74.447,64	
01.02	TX	7,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	167,68	R\$	1.173,76	
TOTAL ITEM:										R\$	1,00	R\$	304.946,95
SERVIÇOS PRELIMINARES													
CANTEIRO DE OBRA													
02.01	VB	1,00	R\$	10.784,40	R\$	10.784,40	R\$	1.051,32	R\$	3.119,60	R\$	14.955,32	
02.01	M/MES	180,00	R\$	8,57	R\$	1.542,60	R\$	1,68	R\$	302,40	R\$	3,48	
02.01	M2	340,00	R\$	-	R\$	-	R\$	19,37	R\$	6.585,60	R\$	18,50	
02.01	M2	120,00	R\$	-	R\$	-	R\$	184,54	R\$	22.144,80	R\$	130,66	
02.01	MES	12,00	R\$	8.400,00	R\$	8.400,00	R\$	65,92	R\$	791,04	R\$	-	
02.01	MES	12,00	R\$	5.962,56	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
02.01	M2	6,00	R\$	-	R\$	-	R\$	261,15	R\$	1.566,92	R\$	25,15	
02.02	M2	1305,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,89	R\$	1.161,45	R\$	2,01	
02.02	M2	260,00	R\$	-	R\$	-	R\$	6,37	R\$	1.656,20	R\$	16,93	
02.02	M2	5393,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1,14	R\$	6.148,02	R\$	3,51	
02.02	UN	1273,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1,70	R\$	2.164,10	R\$	6,47	
02.02	M	23562,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2,05	R\$	48.302,10	R\$	4,54	
02.02	M	7001,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,55	R\$	3.850,55	R\$	2,70	
02.02	MES	12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.475,00	R\$	17.700,00	R\$	3.066,80	
02.02	CBAMES	96,00	R\$	-	R\$	-	R\$	133,33	R\$	12.799,68	R\$	-	
TOTAL ITEM:										R\$	2,00	R\$	375.646,41
ARQUITETURA													
FORRO MODULAR													
03.01	M2	6737,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	38,00	R\$	256.006,00	
COBERTURA DO BLOCO B													
03.02	M2	1305,00	R\$	-	R\$	-	R\$	22,00	R\$	28.710,00	R\$	4,85	
03.02	M2	1305,00	R\$	-	R\$	-	R\$	33,70	R\$	43.978,50	R\$	4,23	
03.02	M	160,00	R\$	-	R\$	-	R\$	16,78	R\$	2.684,80	R\$	4,44	
03.02	UN	14,00	R\$	-	R\$	-	R\$	28,89	R\$	404,46	R\$	21,37	
IMPERMEABILIZAÇÃO BLOCO B													
03.03	M2	378,35	R\$	-	R\$	-	R\$	6,44	R\$	2.436,57	R\$	8,39	
03.03	M2	240,00	R\$	-	R\$	-	R\$	41,20	R\$	9.888,00	R\$	7,77	
03.03	M2	22,05	R\$	-	R\$	-	R\$	13,14	R\$	289,73	R\$	22,70	
03.03	M2	19,35	R\$	-	R\$	-	R\$	38,87	R\$	752,13	R\$	7,00	
03.03	M2	119,00	R\$	-	R\$	-	R\$	35,31	R\$	4.201,89	R\$	10,60	
03.03	M2	240,00	R\$	-	R\$	-	R\$	18,89	R\$	4.533,60	R\$	11,67	
TOTAL ITEM:										R\$	3,00	R\$	376.482,01
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS													
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
04.01	PT	2097,00	R\$	-	R\$	-	R\$	240,53	R\$	504.391,41	R\$	45,34	
04.01													

04.01.02	LUMINARIA DE EMBUITIR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR A86 - REATOR T10T8, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTES AX20W, COMPLETA, FORNTECA E INSTALACAO	UN	641,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 196,69	R\$ 126.078,29	R\$ 21,32	R\$ 13.666,12	R\$ 218,01	R\$ 139.144,41
04.01.03	COMPLETO AUTONOMO PARA ILUMINACAO DE EMERGENCIA 2X35W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,57	R\$ 347,85	R\$ 17,77	R\$ 88,85	R\$ 87,34	R\$ 436,70
04.01.04	QUADRO AUTONOMO PARA ILUMINACAO DE EMERGENCIA 2X35W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	43,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 389,41	R\$ 15.884,63	R\$ 22,21	R\$ 955,03	R\$ 391,62	R\$ 16.339,66
04.01.05	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUITIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 454,37	R\$ 3.634,96	R\$ 64,78	R\$ 518,24	R\$ 519,15	R\$ 4.153,20
04.01.06	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUITIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 272,30	R\$ 1.089,20	R\$ 46,27	R\$ 185,08	R\$ 318,57	R\$ 1.274,28
04.02	SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS E ATERRAMENTO										
04.02.01	CORDEALHA DE COBRE N1, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,17	R\$ 2.660,40	R\$ 13,14	R\$ 1.578,80	R\$ 35,31	R\$ 4.237,20
04.02.02	CORDEALHA DE COBRE N1, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	820,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,76	R\$ 21.123,20	R\$ 14,99	R\$ 12.291,80	R\$ 40,75	R\$ 33.415,00
04.02.03	CAPTOR DE LATAO CROMADO, COBRE CROMADO OU ACO INOXIDAVEL, TIPO FRANKLIN	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,86	R\$ 133,72	R\$ 27,76	R\$ 55,52	R\$ 114,62	R\$ 229,24
04.02.04	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PARA-RAIOS, COM HAISTES DE COBRE COM ALMA DE ACO TIPO COPPERWELD	UN	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 471,84	R\$ 5.662,08	R\$ 471,84	R\$ 5.662,08
04.02.05	PROTECCAO DA CORDEALHA DO PARA-RAIO COM TUBO DE PVC RIGIDO Ø 50 MM (21 X 3,00 M)	UN	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,45	R\$ 785,40	R\$ 85,45	R\$ 785,40
04.02.06	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 298,22	R\$ 596,44	R\$ 74,04	R\$ 148,08	R\$ 372,26	R\$ 744,52
04.02.07	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTACULOS COM CELULA FOTOELÉTRICA, SIMPLES	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82,68	R\$ 165,36	R\$ 82,68	R\$ 165,36
04.03	DETECCAO E ALARME DE INCENDIO										
04.03.01	PONTO DE DETECCAO DE FUMACA OU TEMPERATURA	PT	216,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 347,91	R\$ 75.148,56	R\$ 169,81	R\$ 36.035,76	R\$ 517,52	R\$ 111.784,32
04.03.02	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO PARA 24 PONTOS	UN	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 459,41	R\$ 2.297,05	R\$ 459,41	R\$ 2.297,05
04.04	GRUPO FECHADO DE TELEFONE, CABEAMENTO, TOMADAS, ELETROCALHA - AQUISICAO E INSTALACAO										
04.04.01	RACK DE PAREDE 44U 19" COM PROF 570MM COMPLETO	PT	55,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,78	R\$ 8.182,90	R\$ 128,63	R\$ 7.074,65	R\$ 277,41	R\$ 15.257,55
04.04.02	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UN	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.096,22	R\$ 8.384,88	R\$ 80,84	R\$ 323,36	R\$ 2.177,06	R\$ 8.708,24
04.05	PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 03 TOMADAS (CAIXA, ELETRODUTO, CABOS, TOMADAS, PATCH CORD, ELETROCALHA) - AQUISICAO E INSTALACAO	PT	410,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 283,96	R\$ 116.423,60	R\$ 128,63	R\$ 52.738,30	R\$ 412,59	R\$ 169.161,90
04.05.01	PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 01 TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, CABOS, TOMADAS, PATCH CORD, ELETROCALHA) - AQUISICAO E INSTALACAO	PT	48,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,78	R\$ 8.581,44	R\$ 128,63	R\$ 6.174,24	R\$ 307,41	R\$ 14.755,68
04.05.02	CERTIFICACAO DE PONTOS DE REDE (ESTRUTURACAO, HOMOLOGACAO, CERTIFICACAO ISO ABNT 14565:2013	UN	868,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,44	R\$ 6.457,92	R\$ 22,54	R\$ 19.564,72	R\$ 29,98	R\$ 26.022,64
04.05.03	RACK DE PISO 44U 19" COM PROF 570MM COMPLETO (INCLUSIVE PATCH PANEL) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.349,99	R\$ 7.349,99	R\$ 80,84	R\$ 80,84	R\$ 7.430,83	R\$ 7.430,83
04.05.04	REMOCAO, DESCONEXAO, CONECTORES E CABOS DE PONTOS DE REDES INSTALADOS NO RACK, BACKBONE, PATCH PANEL, PATCH CORD, SWITCH, LIMPEZA, IDENTIFICACAO, ETIQUETACAO E REAPROVEITAMENTO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS	PT	868,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,69	R\$ 9.278,92	R\$ 26,62	R\$ 23.106,16	R\$ 37,31	R\$ 32.385,08
04.05.06	MONTAGEM, INSTALACAO E ESTRUTURACAO DO RACK, BACKBONE, PATCH PANEL, PATCH CORD, SWITCH, CRIMPAGEM, IDENTIFICACAO, ETIQUETACAO, OTIMIZACAO	PT	868,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,82	R\$ 11.127,76	R\$ 31,95	R\$ 27.732,60	R\$ 44,77	R\$ 38.860,36
05	INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO										
05.01	SPRINKLERS										
05.01.01	PONTO DE SPRINKLER COMPLETO (INCLUSIVE BOMBAS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	480,00	R\$ 1,79	R\$ 859,20	R\$ 162,49	R\$ 77.995,20	R\$ 71,52	R\$ 34.329,60	R\$ 235,80	R\$ 113.184,00
06	SERVICOS COMPLEMENTARES										
06.01	LIMPEZA DA OBRA										
06.01.01	LIMPEZA DA EDIFICACAO	M2	8181,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,60	R\$ 4.908,63	R\$ 0,97	R\$ 7.935,62	R\$ 1,57	R\$ 12.844,26
06.02	COMO CONSTRUINDO (AS BUILT)										
06.02.01	AS BUILT - INSTALACOES PREDIAIS	M2	8181,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,99	R\$ 32.642,42	R\$ 3,99	R\$ 32.642,42
07	SERVICOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS										
07.01	PESSOAL										
07.01.01	ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.080,50	R\$ 96.966,00	R\$ 8.080,50	R\$ 96.966,00
07.01.02	ENGENHEIRO ELETRICO	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.080,50	R\$ 96.966,00	R\$ 8.080,50	R\$ 96.966,00
07.01.03	MESTRE DE OBRAS	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.518,24	R\$ 42.218,88	R\$ 3.518,24	R\$ 42.218,88
07.01.04	AUXILIAR DE ENGENHARIA	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.592,60	R\$ 19.113,60	R\$ 1.592,60	R\$ 19.113,60
07.01.05	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.592,60	R\$ 19.113,60	R\$ 1.592,60	R\$ 19.113,60
07.01.06	ALMOXARIFE	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,08	R\$ 19.176,96	R\$ 1.598,08	R\$ 19.176,96
07.01.07	AUXILIAR DE ESCRITORIO	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.115,84	R\$ 13.390,08	R\$ 1.115,84	R\$ 13.390,08
07.01.08	ENCARREGADO	MES	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.951,84	R\$ 23.422,08	R\$ 1.951,84	R\$ 23.422,08
07.02	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										
07.02.01	ELEVADOR DE OBRA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	MES	12,00	R\$ 2.438,67	R\$ 29.265,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.438,67	R\$ 29.265,04
07.02.02	ELEVADOR DE OBRA C/ TORRE 2,0 X 2,0 M H=15,0M CARGA MAX 1500KG CABINE ABERTA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL C/ GUINCHO EMBREAGEM COM ENGENHARIA TRIFASICO 10CV (INCLUMONT/DESMONT/MANUT)	MES	12,00	R\$ 3.465,00	R\$ 41.580,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.465,00	R\$ 41.580,00
07.02.03	CNP - CAMINHAO GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 139HP, M. BENZ MOD 12114 MUNCK MOD. M 640/18, OU SIMILAR	H	40,00	R\$ -	R\$ 3.240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
07.02.04	TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS										
				Material	1254921,09	Mão de Obra/Serviço	1.495.986,05	Total	2.854.017,35		
				Equipamento	103.110,21						



Empresas tributadas pelo regime de incidência cumulativa					
			BDI		
Parcela		Custo Direto	%	Valor	Total
Equipamento		R\$ 103.110,21	5,99%	R\$ 6.174,59	R\$ 109.284,80
Material		R\$ 1.254.921,09	15,40%	R\$ 193.230,86	R\$ 1.448.151,95
Mão de obra/serviço		R\$ 1.495.986,05	28,90%	R\$ 432.314,75	R\$ 1.928.300,80
TOTAL		R\$ 2.854.017,35		R\$ 631.720,20	R\$ 3.485.737,55

Paulo
CURIDIC-001-40806



ATIVIDADES		DURAÇÃO (MESES)	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	PROJETOS COMPLEMENTARES	1													
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	2													
3	TAPUME/BARRAÇÃO/PLACA	1													
4	LOCAÇÃO DE ANDAIMES/CONTAINERS/CAÇAMBAS/ELEVADORES	12													
6	DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES - ANDAR TÉRREO	2,5													
7	DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES - 1º ANDAR	2,5													
8	DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES - 2º ANDAR	2,5													
9	DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES - SUBSOLO/BLOCO A	2,5													
10	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	12													
5	DEMOLIÇÃO COBERTURA	1													
11	COBERTURA BLOCO B	1													
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	1													
13	SPDA	1													
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4													
15	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	12													
DESEMBOLSO		no mês	11,00%	7,00%	11,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	8,00%
		acumulado	11,00%	18,00%	29,00%	36,00%	43,00%	50,00%	57,00%	64,00%	71,00%	78,00%	85,00%	92,00%	100,00%

JURIDICACIAL

DIRETOR-GERAL

ANEXO C DO CONTRATO N. 22/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA., PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CNJ (Pregão Eletrônico CNJ n. 35/2014 - Processo Administrativo CNJ/SEI 02173/2015).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Empresas sujeitas ao regime de Incidência Cumulativa

SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	7,00%
2	LUCRO (L)	8,11%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
4	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (SRG)	1,77%
04.1	Seguro+Garantia	0,80%
04.2	Risco	0,97%
5	TRIBUTOS (T)	7,65%
05.1	Cofins	3,00%
05.2	PIS	0,65%
05.3	ISS	2,00%
05.4	CPRB	2,00%
BDI (%):		28,90%

MATERIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	7,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (SRG)	1,77%
03.1	Seguro+Garantia	0,80%
03.2	Risco	0,97%
4	TRIBUTOS (T)	5,65%
04.1	Cofins	3,00%
04.2	PIS	0,65%
04.3	CPRB	2,00%
BDI (%):		15,40%

EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	TRIBUTOS (T)	5,65%
01.1	Cofins	3,00%
01.2	PIS	0,65%
01.3	CPRB	2,00%
BDI (%):		5,99%



ANEXO D DO CONTRATO N. 22/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA., PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CNJ (Pregão Eletrônico CNJ n. 35/2014 - Processo Administrativo CNJ/SEI 02173/2015).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ENCARGOS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL (COM DESONERAÇÃO)

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)

UF: DISTRITO FEDERAL

Vigência a partir de: 04/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Faltados	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,82	6,09
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	42,95	15,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91	3,83
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	0,23
C3	Férias Indenizadas	5,52	4,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90	3,81
C5	Indenização Adicional	0,41	0,32
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,03	12,49
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,09	3,17
*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL(A+B+C+D+E)		84,87	49,30

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

